



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

**Procedimento nº 1.00612/2023-50**

# **RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES**

**Correição Ordinária de Fomento  
à Resolutividade no Ministério  
Público do Estado de Goiás**

2023

## SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	61
II.1 - RECOMENDAR.....	61
III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS.....	63
III.1 - RECOMENDAR.....	63
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO .....	64
IV.1 - RECOMENDAR:.....	64
IV.1.1 – À Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.....	64
IV.1.2 – À Assessoria Jurídica Especial (AJE).....	64
IV.1.3 – À Assessoria de Comunicação.....	64
IV.1.4 – Centro de Apoio Operacional área da Educação.....	64
IV.1.5 – À 51ª Promotoria de Justiça de Goiânia.....	64
IV.1.6 – Centro de Apoio Operacional Criminal.....	64
IV.1.7 – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.....	64
IV.1.8 - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Consumidor.....	65
IV.1.9 - Centro de Apoio Operacional área da Saúde.....	65
IV.1.10 – Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Terceiro Setor.....	65
IV.1.11 – Centro de Apoio Operacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos.....	65
IV.1.12 - À Promotoria de Justiça de Aruanã.....	66
IV.1.13 – À Promotoria de Justiça de Sanclerlândia.....	66
IV.1.14 – À 2ª Promotoria de Justiça de Formosa.....	67
IV.1.15 – À 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena.....	67
IV.1.16 – À 2ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo.....	67
IV.1.17 – À 3ª Promotoria de Justiça de Itumbiara.....	67
IV.1.18 – À 6ª Promotoria de Justiça de Trindade.....	67
IV.1.19 – À 8ª Promotoria de Justiça de Rio Verde.....	67
IV.1.20 – À 12ª e 16ª Promotorias de Justiça de Aparecida de Goiânia.....	67
IV.1.21 - 13ª Promotoria de Justiça de Anápolis.....	67
IV.1.22 – À 26ª Promotoria de Justiça de Goiânia.....	68
IV.1.23 – À 53ª Promotoria de Justiça de Goiânia.....	68
V - ENCAMINHAMENTOS.....	68
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68

# I - RELATÓRIO

## 1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília<sup>1</sup>, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018<sup>2</sup>, a Recomendação CNMP nº 54/2017<sup>3</sup>, a Resolução CNMP nº 118/2014<sup>4</sup>, a Recomendação CNMP nº 57/2017<sup>5</sup> e a Resolução CNMP nº 243/2021<sup>6</sup>.

## 2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Goiás.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”<sup>7</sup>, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart<sup>8</sup> denomina prática sociotransformadora.

---

<sup>1</sup> Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

<sup>2</sup> Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais estabelece outras diretrizes.

<sup>3</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

<sup>6</sup> Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

<sup>7</sup> O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315\\_PremioCNMP2022\\_-\\_Regulamento\\_do\\_Banco\\_Nacional\\_de\\_Projetos\\_e\\_do\\_Premio\\_CNMP.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf)

<sup>8</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)<sup>9</sup>, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)<sup>10</sup> informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)<sup>11</sup> a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)<sup>12</sup>, a

<sup>9</sup> BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>10</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

<sup>12</sup> *Op. cit.*

resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

## **2.1. Instrumentos normativos**

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

## **2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades**

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)<sup>13</sup>, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPGO foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

### 2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)<sup>14</sup>, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

<sup>13</sup> AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>14</sup> *Op. cit.*

## **2.4. Visibilidade das vítimas**

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

## **2.5. A estratégia**

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

## **2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade**

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.



Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

**A visita institucional** ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

**Correição de fomento à resolutividade:** como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPGO está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres<sup>15</sup>, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”<sup>16</sup>, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022<sup>17</sup>, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

---

<sup>15</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo). Acesso em: 17 de nov. 2022.

<sup>16</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/) Acesso em: jan. 2023.

<sup>17</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)<sup>18</sup> aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) como a décima nona Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 062, de 18/07/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/07/2023, edição nº 136, seção 2, página 57, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPGO com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no **período de 09 a 11 de agosto de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 13 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas quatro equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de

---

<sup>18</sup> REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

**a)** Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete da CN e Coordenador Disciplinar da CN.

**b)** Equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivos:

- 12ª Promotoria de Justiça de Aparecida de Goiânia/GO;
- 16ª Promotoria de Justiça de Aparecida de Goiânia/GO

**c)** Equipe 1: Paulo Henrique Mendonça de Freitas, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS e Mariano George de Sousa Melo, Promotor de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- Área da Educação;
- 8ª Promotoria de Justiça de Rio Verde/GO;
- Área da Saúde;
- 53ª Promotoria de Justiça de Goiânia/GO.

**d)** Equipe 2: Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMO, Aretuza de Almeida Cruz, Promotora de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- Área do Meio Ambiente e Consumidor;
- 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena/GO;
- 2ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo/GO;
- 2ª Promotoria de Justiça de Formosa/GO;
- 13ª Promotoria de Justiça de Anápolis/GO;
- Promotoria de Justiça de Aruanã/GO.

**e)** Equipe 3: Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT, Fernando Régis Cembranel, Promotor de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- 26ª Promotoria de Justiça de Goiânia/GO;
- 51ª Promotoria de Justiça de Goiânia/GO;
- 6ª Promotoria de Justiça de Trindade/GO;
- Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;
- Assessoria Jurídica Especial (AJE);
- Área Criminal e Educação;
- Área Infância e Juventude;
- Área Educação, Criminal, Saúde e Infância e Juventude.

f) Equipe 4: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO, Marcelo de Oliveira Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRN, Juliana Nunes Félix, Membro Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do MPPA.

Objetivos:

- Área do Patrimônio Público e Terceiro Setor;
- Área de Políticas Públicas e Direitos Humanos;
- Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;
- Assessoria de Comunicação;
- Promotoria de Justiça de Sanclerlândia/GO;
- 3ª Promotoria de Justiça de Itumbiara/GO

g) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00612/2023-50 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

### **3. Considerações iniciais sobre o MPMGO**

O MPMGO tem 157 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público do Estado de Goiás foi 10 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2015, ficou em 1º lugar nas categorias “Indução de Políticas Públicas”, “Diminuição da Corrupção”, “Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional” e “Profissionalização da Gestão” com os projetos “Resgatando a cidadania do lixo”, “MPMGO no combate à Corrupção”, “Ferramenta de inspeção de inquéritos policiais (Fipol)”, “Implantação do sistema de integração entre Ministérios Públicos para capacitação à distância” respectivamente.

Já no Prêmio de 2022, o MPGO logrou o 3º lugar dentre os vencedores da categoria Governança e Gestão com o projeto “O Novo Paradigma Correicional”.

O Ministério Público do Estado do Goiás possui Promotorias com atribuição nas áreas de patrimônio público, defesa da mulher, feminicídio, defesa de outros grupos vulneráveis, direitos da população LGBTQIA+, igualdade étnico-racial, direito das vítimas, consumidor, meio ambiente e ordem urbanística, infância e juventude, defesa da filiação, defesa da pessoa idosa, sistema prisional e defesa da saúde.

Além das promotorias citadas acima, o MPGO conta com os seguintes Núcleos: Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCAP); Núcleo de Diversidade e Combate à Discriminação (NDCD); Núcleo Estadual de Gênero; Grupo de Trabalho que trata da prevenção e enfrentamento da violência nas escolas (GT-PREVE); Câmara de Avaliação Técnica em Saúde (CATS); Grupo Especial de Atuação Integrada do Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária; Grupo Especial de Atuação Integrada do Transporte Público da Região Metropolitana de Goiânia; Grupo de Trabalho Segurança Hídrica; Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça atua nas temáticas de igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência e pessoa idosa; Núcleo Estadual de Gênero; Núcleo de Diversidade e Combate à Discriminação; Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

### **3.1 Sobre os indicadores de resolutividade**

O MPGO adota, para fins de acompanhamento da execução dos programas e ações previstas no Plano Estratégico e seu respectivo desdobramento na forma do Plano Geral de Atuação (PGA), indicadores estratégicos de duas categorias: esforço e resultado.

Os indicadores de esforço apontam o que e/ou o quanto está sendo feito para o alcance do objeto de referência. A mensuração desses indicadores tem sido realizada mediante utilização da metodologia OKR, com definição de 3 ciclos para a execução do PGA atual. O acompanhamento tem sido realizado por meio de reuniões periódicas com o intuito de desenvolver, orientar, monitorar e avaliar os programas, projetos e iniciativas, respaldando o processo de tomada de decisões estratégicas da Instituição. Ao final do 3º ciclo de execução, serão aferidos os indicadores de resultado, que serão mensurados a depender da necessidade e/ou possibilidade, conforme cada iniciativa.

### **3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas**

Segundo informado, o Plano de Gestão Institucional 2023/2025, no eixo Novos Modelos de Atuação, contempla a criação do Núcleo de Apoio às Vítimas. No procedimento de gestão administrativa registrado no Sistema Atena sob o nº 202300111161, encontram-se minutas de Atos referentes ao Núcleo de Apoio às Vítimas e à Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas no âmbito do MPGO a serem aprovadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

### **3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.**

A Coordenação de Apoio Técnico Pericial (CATEP) é a unidade administrativa do Ministério Público do Estado de Goiás que presta apoio técnico as Membras e Membros, assessorando seus órgãos de execução e unidades administrativas e está regulamentada pelo Ato PGJ nº 07/2015.

A CATEP é composta por oito Unidades Técnico-Periciais com atuação em diferentes áreas de conhecimento (Ambiental, Contábil, Engenharia, Educação, Geoprocessamento, Medicina, Psicologia e Serviço Social), que realizam perícias técnicas, análise de estudos técnicos, auxílio na elaboração de projetos solicitados por Membros do Ministério Público do Estado de Goiás e elaboram documentos tais como Informações Técnicas, Relatórios, Pareceres Técnicos e Laudos Periciais.

Atualmente, a CATEP conta com o seguinte quadro de servidores: a) 9 analistas ambientais; b) 8 analistas contábeis; c) 5 analistas em edificações (engenheiros e arquiteta); d) 5 analistas em psicologia; e) 6 analistas em serviço social; f) 1 analista em geoprocessamento; g) 1 analista em medicina; h) 1 analista em educação.

A produtividade da CATEP é controlada e aferida pelo sistema Quiksense. Com relação aos procedimentos classificados como urgentes, o tempo médio de devolução dos últimos 12 meses é de 42 dias. Quanto aos não urgentes, o tempo médio de devolução dos últimos 12 meses é de 107 dias.

Não há parcerias para realização de perícias com outros órgãos.

### **3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade**

Os canais de atendimento atualmente disponíveis ao cidadão são: Recepção Cidadã, Ligue 127, Ouvidoria, Protocolo Eletrônico, MP Cidadão, Promotorias de Justiça, Plantão de Atendimento e Whatsapp das Promotorias de Justiça, conforme listagem de contatos disponível no site. Todos esses canais permitem o diálogo e a interação de forma individualizada.

Destacam-se, também, ações específicas como o projeto Diálogos com o MPGO, iniciativa lançada em 2022 com o objetivo de promover a escuta ativa da sociedade em questões relevantes para todos, cuja primeira edição teve como tema "O Futuro do Enfrentamento à Corrupção no Brasil: o Papel da Sociedade e das Instituições".

Ainda, é expressivo o trabalho do CAO, por meio de seus coordenadores, na intensificação do diálogo e da interação permanente com organizações, movimentos sociais e com a comunidade.

Outros importantes canais de diálogo e interação são: as redes sociais oficiais do MPGO, que atualmente está presente no Facebook, Instagram, Twitter, TikTok, Flickr e Youtube; as campanhas de comunicação, distribuídas amplamente tanto pela internet quanto pelos veículos tradicionais de mídia, como rádio e televisão; os diversos eventos direcionados ao público externo; e pesquisa de satisfação com o usuário, realizada anualmente.

A frequência desse diálogo varia de acordo com o canal em que se efetiva, podendo ser diária no caso das redes sociais e dos canais de atendimento ao cidadão (de acordo com a demanda

por informações ou serviços), semanal, no caso dos eventos, anual, no caso da pesquisa de satisfação, ou sem periodicidade específica, no caso das campanhas de comunicação.

O MPGO além de atuar em rede, busca ativamente sua ampliação e o fortalecimento, como evidenciam várias das ações estratégicas previstas no Plano Estratégico 2023-2029: fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente (Eixo Infância, Juventude e Educação); estimular a integração e o fortalecimento da Rede de Proteção e Atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (Eixo Direitos Humanos e Políticas Públicas); ampliar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando a implantação local e/ou regionalizada de todos os seus componentes, garantindo acesso ao cidadão de todos os Municípios (Eixo Saúde).

Nesse sentido, as Membras e Membros do MPGO também contam com o apoio institucional do serviço Fortalecendo Redes, que consiste na articulação dos órgãos, instituições e poderes que compõem o sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes para a construção coletiva e pactuação de fluxogramas e protocolos de atuação com o consequente estabelecimento de uma rotina de trabalho em rede de proteção.

Além disso, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Procuradorias de Justiça, órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, integrante da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça, tem protagonizado ações de articulação, cooperação, parcerias e integração em cada área, buscando ampliar a efetividade da atuação por meio do trabalho em rede. Esse trabalho é apoiado pelas unidades técnicas da Coordenação de Apoio Técnico Pericial (CATEP) e pela Coordenadoria de Assessoramento à Autocomposição Extrajudicial (CAEJ).

O Relatório de Gestão, publicado anualmente pelo Ministério Público do Estado de Goiás e disponibilizado em seu site oficial, consolida os dados e informações que prestam contas das atividades, iniciativas, projetos e resultados alcançados pela instituição ao longo de cada ano.

Outro relevante documento de prestação de contas é o Relatório da Prestação de Contas Anual, que além de fornecer informações sobre os relatórios contábeis, orçamentários e de controles patrimoniais, objetiva oferecer uma visão clara sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do MPGO levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de evidenciar e fundamentar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos.

Por fim, o MPGO também presta contas à sociedade do trabalho desenvolvido por meio da publicação diária de notícias em seu website e da divulgação nas redes sociais dos principais resultados alcançados na atividade finalística.

### **3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva**

O Ministério Público do Estado de Goiás promove cursos com enfoque na atuação resolutiva nos quais a administração superior participa como destinatária. A ESUMP tem produzido capacitações em diversos formatos (curso, palestra, podcast, etc.) sobre a temática "atuação resolutiva/proativa", sendo as Membras e Membros do MPGO seu principal público-alvo, especialmente àqueles que estão em fase de preparação ou vitaliciamento.



### **3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição**

Segundo informado, o sistema Atena fornece painel gerencial que permite o acompanhamento da situação do órgão, listando os autos judiciais em três categorias (Criminal; Cível; e Infância e Juventude) e os autos extrajudiciais em seis classes (inquérito civil; notícia de fato; procedimento administrativo de acompanhamento de instituições; procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas; procedimento administrativo de acompanhamento de TAC; e procedimento administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis). As listas disponibilizadas em cada categoria permitem a aplicação de filtros por assunto, classe, origem e datas de posse, permitindo assim o fornecimento de dados estatísticos a partir da aplicação dos parâmetros taxonômicos aplicáveis.

### **3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas**

Por meio da Superintendência de Planejamento e Gestão (SUPLAN), o MPMGO realiza, mediante solicitação das áreas interessadas, levantamentos de dados para subsidiar a atuação finalística, geralmente disponibilizados em painéis de Business Intelligence (BI) nas plataformas Qlik Sense e Qlik View.

Exemplo deste trabalho é o Painel da Educação, que agrega dados de institutos oficiais de abrangência regional (Instituto Mauro Borges - IMB) e nacional (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) para calcular a taxa estimada de matrículas em creches e na pré-escola, com base nos dados da população estimada de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, respectivamente. O painel também apresenta o histórico e projeção de matrículas anuais por município.

Mais um importante exemplo, na área do Patrimônio Público um importante exemplo são os painéis do projeto Mais Transparência, que disponibiliza os resultados das avaliações feitas, pelo TCMGO, dos portais da transparência, por meio de ferramenta tecnológica que permite às Membros e Membros do Ministério Público encarregados do controle, bem como à sociedade, o acompanhamento da transparência dos Municípios, inclusive por meio de análises comparativas.

Já o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCAP) disponibiliza a ferramenta de BI Médis, iniciativa integrante do Banco de Boas Práticas do CNMP, que tem o objetivo de fornecer às Membros e Membros do MPMGO dados sobre as mortes decorrentes de intervenções policiais ocorridas em Goiás a partir do ano de 2020. A proposta é auxiliar a atuação institucional e a formulação de políticas públicas voltadas à área do controle externo da atividade policial e da segurança pública, já que, nos anos de 2020 a 2021, o Estado de Goiás apresentou alarmantes taxas de mortalidade por intervenções de agentes de segurança pública, ocupando, no primeiro ano, o terceiro lugar entre as unidades da Federação com mais mortes e, no segundo, a quinta posição no ranking de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais do 15º e do 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, respectivamente.

Além disso, com a finalidade de subsidiar a construção do plano estratégico 2023-2029 e contribuir para a tomada de decisão baseadas em evidências, o MPMGO elaborou, no ano de 2022, materiais informativos no formato de infográficos, sobre os principais temas destacados no

diagnóstico institucional realizado. A produção do material contou com a colaboração dos coordenadores das áreas do Centro de Apoio Operacional no levantamento de informações relevantes, como números, dados estatísticos, características e fatos relacionados a cada tema considerado prioritário para a atuação do MPGO.

### **3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição**

O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) do MPGO é composto por 7 Membros e 4 analistas de apoio. Tem por finalidade atuar na implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais no âmbito do MPGO.

Para cumprir sua finalidade, o NUPIA atua, em conjunto ou separadamente, com os demais órgãos de execução do MPGO, competindo-lhe:

- a) propor à Administração Superior, aos Órgãos de Administração e de Execução, e aos Órgãos Auxiliares do MPGO, ações concretas voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPGO, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução CNMP n. 118/2014;
- b) atuar na interlocução com Membros da Instituição, com outros Ministérios Públicos, bem ainda com os poderes constituídos, órgãos, instituições, entidades privadas, parceiros institucionais e sociedade civil, para atender aos fins deste Ato;
- c) propor à Administração Superior do MPGO a realização de convênios e parcerias para atender aos fins deste Ato;
- d) estimular programas de negociação e mediação comunitária, escolar e sanitária, dentre outras;
- e) auxiliar os Membros da Instituição, mediante prévia solicitação, na adoção de mecanismos de autocomposição pacífica de conflitos nas comarcas de origem;
- f) auxiliar a Escola Superior do Ministério Público (ESUMP) na capacitação e treinamento de Membros e servidores do MPGO com relação aos mecanismos de autocomposição, assim considerados a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais;
- g) manter dados estatísticos atualizados sobre a atuação do MPGO na autocomposição.

Além disso, o MPGO promove cursos sobre métodos autocompositivos. Nesses existem aproximadamente 19.973 (dezenove mil, novecentos e setenta e três) participantes dentre Membras, Membros, servidoras, servidores e comunidade em geral, inclusive de outros estados.

### **3.9 Sobre a política de valorização**

Os Membros do MPGO dispõem de possibilidades de se inscreverem em projetos com previsão de recebimento de gratificações, abonos e ainda, auxiliam órgãos de execução com sobrecarga de processos judiciais e extrajudiciais.

Cabe ressaltar que além do Membro ser valorizado pela instituição, pode também contribuir desenvolvimento de projetos, planos e ações integradas alinhadas ao Plano Estratégico e a sociedade.

É importante destacar cada um desses projetos e iniciativas.

O Projeto Foco no Extra, no ano de 2022, se tornou um serviço visando a resolutividade e eficiência da atuação institucional de forma conjunta, integrada e temporária, a título de auxílio consentido ao Promotor Natural na condução dos autos extrajudiciais, apoiando a Membro e o Membro que se encontra sobrecarregado(a) na sua atuação, com autos considerados antigos, tramitando há mais de 4 (quatro) anos na unidade.

A Força-Tarefa Especial Extrajudicial foi instituída pelo Procurador-Geral de Justiça com o objetivo de analisar aproximadamente 220 (duzentos e vinte) autos extrajudiciais anteriores a 2012, a título de auxílio consentido ao (à) Promotor (a) Natural, por 7 (sete) Membros e Membros designados sem prejuízo de suas atribuições próprias, no período de 1º de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com a colaboração da Assessoria Jurídica Especial Extrajudicial (AJE).

O Projeto Especial de Atuação na Área Criminal visa prestar auxílio específico às Promotorias de Justiça com sobrecarga de trabalho, as quais são indicadas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, com base em critérios numéricos, resultando no auxílio remoto por cada Membro selecionado em 80 (oitenta) autos judiciais, pelo período de 30 (trinta) dias. Iniciou no dia 1º de julho de 2022 e segue em andamento na atual gestão.

O Projeto Especial de Atuação no Plenário do Tribunal do Júri encontra-se prestando auxílio específico às Promotorias de Justiça da Comarca de Aparecida de Goiânia na realização das 34 (trinta e quatro) sessões do Tribunal do Júri designadas, no âmbito do "Núcleo de Justiça 4.0-Tribunal do Júri em apoio a 1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida", nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e fevereiro a dezembro de 2023. Foram selecionados 4 Membros para atuação nesse projeto especial.

O Projeto Especial visa prestar auxílio específico à 6ª Vara Criminal dos Crimes Punidos com Reclusão e Detenção da Comarca de Goiânia, tendo seu início no 1º de maio de 2023 e foi prorrogado por mais dois meses. Foram designados dois Membros, os quais tem prestado auxílio no referido período.

O Projeto Especial de Atuação à 60ª e 61ª Promotorias de Justiça de Goiânia, as quais têm atribuição conjunta perante a 11ª Vara Cível de Goiânia, exclusivamente no processo principal de falência da ENCOL e nos demais processos dele decorrentes, por 2 (dois) Membros (as) designados (as) sem prejuízo de suas atribuições próprias. O auxílio teve início em 1º de junho de 2023.

Quanto ao Projeto DAAMP (Destinação Articulada de Acordos do MPGO) foi identificada a possibilidade de indicar projetos visando beneficiar entidades públicas ou de interesse social para que os Membros possam fazer destinações de recursos financeiros ou de bens nos acordos que celebram, por meio de uma atuação articulada, vislumbra-se a possibilidade de uma entrega com resultados mais efetivos à sociedade.

O projeto DAAMP foi lançado em 12 de julho de 2022, com previsão de uma destinação articulada até 05 de dezembro de 2022, na área da saúde, foram destinados mais de R\$ 700 mil ao Hospital do Câncer Araújo Jorge, possibilitando o início das obras para ampliação do serviço de transplante de medula óssea (TMO) da unidade.

Por derradeiro, é importante ressaltar que no Planejamento Estratégico 2023/2029, eixo Gestão de Pessoas, Comunicação Social, Gestão Administrativa e Engenharia, Programa Estratégico Bem-Estar, consta a ação estratégica "implementar política de valorização do servidor sob o aspecto da carreira, social e emocional".

### **3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades**

Sob o enfoque da atuação resolutiva/proativa, o PGJ participa das atividades das Membras e Membros, podendo-se citar: estruturação e acompanhamento das atividades realizadas pelo NUPIA; no âmbito do Comitê de Gestão Institucional, presidido pelo PGJ, há a discussão e aprovação de projetos, serviços e iniciativas institucionais apresentados pelos integrantes da Administração Superior e das Membras e Membros, nos termos do Ato PGJ n. 26, de 26 de março de 2021; incentivo na participação de Membras e Membros em projetos institucionais, por meio da Coordenadoria de Projetos Institucionais, disciplinada pelo Ato PGJ n. 25/2021; apoio à realização de cursos pela Escola Superior do Ministério Público para capacitação de seus integrantes no intuito de fortalecer a atuação resolutiva do Ministério Público.

### **3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPRO**

No ano de 2013, foi realizado um amplo trabalho de mapeamento e padronização no âmbito das Promotorias de Justiça, resultando na publicação da 1ª edição do Manual da Promotoria de Justiça, principal produto do Programa de Padronização de Rotinas Operacionais e Administrativas do MPRO (Propad). Tal material, apesar do tempo decorrido desde seu lançamento, ainda é bastante utilizado pelos integrantes como referência para a gestão das Promotorias de Justiça.

No início deste ano, a revisão do Propad foi solicitada pelo Gabinete de Planejamento e Gestão Integrada à Superintendência de Planejamento e Gestão.

Por fim, importa destacar o trabalho desenvolvido a partir da demanda de mapeamento dos processos da 3ª Promotoria de Justiça de Catalão, com o objetivo de padronizar e otimizar os trabalhos desenvolvidos pela unidade. O processo de "Recebimento de Denúncias - Extrajudicial" já foi mapeado e está em fase de elaboração do procedimento para estruturar as rotinas, e, após inserido no sistema de controle de documentos, servir de orientação sobre os fluxos de rotinas da área.

## **4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás**

A Corregedoria-Geral do MPRO possui mecanismos de valorização dos membros de forma que, como órgão responsável por manter a organização dos assentamentos funcionais dos Membros, faz anotação dos elogios recebidos pelos Membros tanto no momento das correições como daqueles enviados diretamente ao Órgão Correicional. Tais informações são utilizadas pelos Membros quando concorrem a promoções e remoções por merecimento, nos termos do art. 164, §1º, III, da Lei Complementar n. 25/98, do Estado de Goiás.

Mais ainda, a Corregedoria-Geral disponibiliza, no Formulário Prévio de Correição, campo próprio para que o Membro liste as experiências inovadoras e atuações de destaque, bem como sobre reuniões realizadas em Conselhos de Controle Social.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás observa a adesão de Membros a projetos institucionais ou instauração de projetos de iniciativa própria em harmonia com o planejamento estratégico solicitando que o Membro correicionado preste informações por meio de Formulário Eletrônico, em que existe campo para indicar experiências inovadoras e atuações de destaque quanto à política nacional de fomento à atuação resolutiva do Ministério Público, nos termos do artigo 4º, inciso VI, in fine, da Resolução CNMP nº 149/2016 e da Recomendação CNMP nº 54/2017. Ainda é solicitado a prestação de informações quanto ao registro de atividades posteriores à última correição e, preferencialmente, dos últimos 12 (doze) meses, contendo registros ou exposição de eventuais práticas, dinâmicas, documentos ou projetos que demonstrem o alinhamento de suas ações executivas ao Planejamento Institucional Estratégico e ao Plano Geral de Atuação Funcional.

Além disso, como órgão responsável por manter a organização dos assentamentos funcionais dos Membros, faz anotação de quaisquer aprimoramentos da cultura jurídica dos Membros, por meio da participação em cursos especializados e de aperfeiçoamento, publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios relacionados com sua atividade funcional. Tais informações são utilizadas pelos Membros no processo de movimentação na carreira, quando concorrem a promoções e remoções por merecimento, nos termos do art. 164, §1º, VIII, da Lei Complementar n. 25/98, do Estado de Goiás.

Dentro da estrutura do Ministério do Estado de Goiás, a Escola Superior é o órgão responsável pelo aprimoramento profissional e cultural dos Membros da Instituição e dos serviços auxiliares. Nos termos do art. 65, I, da Lei Orgânica do MP/GO, a Corregedoria promove, em conjunto com a Escola Superior, Curso de Preparação e Aperfeiçoamento, como etapa obrigatória para o processo de vitaliciamento de Promotores de Justiça em estágio probatório.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público incentiva também a atuação proativa e a intervenção resolutiva dos Membros, pois disponibiliza em Formulário Eletrônico campo destinado ao registro das atividades ou documentos, cujas ocorrências sejam posteriores à última correição e, preferencialmente, dos últimos 12 (doze) meses de até 10 (dez) manifestações judiciais dignas de destaque e/ou trabalhos extrajudiciais que, a juízo do próprio correicionado, revelem a resolutividade (esforço e produtividade) e o impacto social de sua atuação na tutela dos direitos ou interesses individuais indisponíveis ou dos direitos/interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, nos termos das diretrizes avaliativas dispostas no Ato CGMP nº 77, de 16 de novembro de 2020 e dos artigos 1º, 23 a 25, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2, de 21 de junho de 2018.

Quanto à avaliação da atividade do Membro, nas correições realizadas pela CGMP avalia-se os aspectos quantitativos e qualitativos, mediante a realização de uma seleção por amostragem de autos judiciais e extrajudiciais em andamento ou extintos/arquivados. Nos autos judiciais é feita a análise do ponto de vista técnico-jurídico, avaliando se as peças foram bem elaboradas e estruturadas, preenchendo os requisitos estampados no artigo 91, inciso XX, da LC 25/98, bem como se apresentaram boa fundamentação, com análise percuciente de todos os aspectos fático-jurídicos. Ainda, quanto à redação, se os textos foram elaborados com clareza. Com relação aos autos extrajudiciais, são analisadas as portarias de instauração de procedimentos, despachos, prorrogação de prazo, ofícios, notificações, requisições e demais atos praticados pelos Membros do Ministério Público, no exercício de suas funções, capazes de limitar, restringir ou interferir de qualquer modo em direitos individuais, difusos ou coletivos.

A Corregedoria-Geral fiscaliza de modo permanente o cumprimento do dever funcional de realização das visitas e inspeções previstas nas resoluções do CNMP, na forma do art. 91, XXVIII, da Lei Complementar nº 25/98, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás, onde o controle e o monitoramento da atividade ocorrem de maneira contínua, das seguintes formas:

a) por meio do sistema institucional e-Inspectus, gerido exclusivamente pela CGMP, no qual são registrados e atualizados com base na norma correspondente os vínculos entre as Promotorias de justiça, as promotoras de justiça ou promotores de justiça atualmente responsáveis e as respectivas entidades a serem inspecionadas;

b) durante a realização das correções ordinárias, onde a situação referente aos formulários e eventuais pendências relativas às visitas são importadas do sistema e-Inspectus para o relatório da correção, permitindo a verificação e atuação junto à(o) Membro(o) responsável;

c) no Procedimento de Controle e Fiscalização - PCF instaurado para acompanhamento das irregularidades constatadas na correção, inclusive as relativas às visitas obrigatórias;

d) no momento da análise das inscrições das Membras e dos Membros nos editais de movimentação na carreira, onde o sistema institucional MOVIMENTA MP, mantido pela Procuradoria-Geral de Justiça, busca do sistema e-Inspectus os vínculos e as informações referentes à situação dos relatórios de inspeção e eventuais pendências, entre outros dados relativos à regularidade do serviço;

e) na instrução de procedimentos relacionados a afastamentos e concessão de outros benefícios e vantagens previstos em lei, acerca dos quais a autorização depende da comprovação da regularidade do serviço a ser aferida pela Corregedoria-Geral;

f) por meio do controle dos prazos específicos de cada formulário, onde as pendências são objeto de ofícios circulares direcionados às Membras e aos Membros responsáveis, reiterando-se o dever funcional relativo às visitas, bem como a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos previstos nas resoluções do CNMP.

Nesse sentido, no dia 12 de junho de 2023, após determinação do Chefe da Secretaria deste órgão correcional, foi lançado o Painel de Visitas e Inspeções da Corregedoria-Geral, ferramenta que exibe a todos os integrantes das Promotorias de justiça as entidades vinculadas a serem inspecionadas, além da situação de cada visita, com a finalidade de facilitar o acompanhamento dos prazos das inspeções e eventuais pendências por toda a equipe, bem como de promover uma evolução significativa no percentual de cumprimento referente ao envio dos formulários.

Desse modo, nas diversas oportunidades elencadas anteriormente, a CGMP fiscaliza constantemente o cumprimento das atividades de visitas e inspeções previstas nas resoluções do CNMP, de maneira que, acerca das medidas adotadas, o descumprimento gera implicações diretas à(o) Membro(o) responsável, como, por exemplo: a perda de conceito em situações de concorrência nos editais de movimentação na carreira, notadamente nas formas de provimento por promoção; e o próprio indeferimento de pedidos em razão da irregularidade do serviço constatada pela CGMP, como no caso das solicitações de licença-prêmio e outras vantagens e benefícios previstos em lei, sem prejuízo, em caso de reiterado descumprimento ou necessidade específica, da devida apuração na esfera disciplinar em razão da falta decorrente do dever funcional previsto no referido art. 91, XXVIII, da Lei Complementar nº 25/98.

Acerca das visitas a locais em estado de vulnerabilidade social, a CGMP tem conhecimento de práticas relevantes implementadas nesse sentido, como, por exemplo, as visitas e o acompanhamento realizados pelas Promotorias da capital com atuação na área da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em relação à entidade "Casa Abrigo Sempre Viva", que oferta o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica ou de relações íntimas de afeto com o risco de morte, bem como para seus dependentes, de maneira que foi então determinado no âmbito da CGMP o estudo acerca da melhor forma de implementação da fiscalização contínua referente a esse tipo de atuação, de modo que a prática de identificação e acompanhamento de tais estabelecimentos pelas Promotorias de justiça responsáveis possa ser implementada de maneira comum em relação a todas as comarcas.

A CGMP observa se o Membro possui atuação de relevância social e interação com diversos segmentos da sociedade solicitando que ele informe em Formulário Eletrônico disponibilizado, quando da comunicação da Correição Ordinária, o registro de atividades e documentos posteriores à última correição e, preferencialmente, dos últimos 12 (doze) meses, com a indicação de recomendações expedidas, termos de ajustamento de conduta firmados, atas de reuniões e de audiências públicas que tenha realizado ou de que tenha participado. Ainda é solicitada a informação sobre as reuniões em Conselhos de Controle Social, especificando quais são realizadas com o acompanhamento de um Procedimento Administrativo e quais são realizadas sem o Procedimento.

Segundo informado, a CGMP não realiza a avaliação a respeito das atividades exercidas pelos Membros em comparativo com Promotorias de atividades semelhantes. Também nas correições ordinárias não são avaliadas as instaurações de ofício dos procedimentos extrajudiciais nem os resultados sociais obtidos.

Além disso, o nível de satisfação social é avaliado durante as correições ordinárias, pois com o envio da cópia do Edital de Correição para o Promotor de Justiça correccionado, é determinado que o Membro do Ministério Público providencie, no âmbito de sua Comarca, a divulgação do edital de correição, afixando-o em local próprio no Fórum e na sede da Promotoria de Justiça, onde houver, bem como encaminhar cópia para as autoridades da Comarca, dentre elas: prefeito Municipal, diretor do foro, presidente da Câmara de Vereadores, presidente da Subseção da OAB ou seu representante e autoridades das Polícias Civil e Militar. No dia designado para abertura do evento correcional na Comarca, cuja Promotoria de Justiça será correccionada, são ouvidas as pessoas que compareceram, consignando suas ponderações em Ata.

A Corregedoria-Geral não participa da elaboração do Planejamento Estratégico, mas fiscaliza periodicamente a forma como os órgãos de execução alinham-se aos Planos Gerais de Atuação que são elaborados em conformidade com o Planejamento Estratégico.

Nesta linha, nas correições ordinárias e extraordinárias que são realizadas em cada órgão de execução, os Membros responsáveis têm o dever de informar, de forma periódica, quais são as ações concretas desempenhadas, nas referidas unidades, que se encontram alinhadas ao Plano Estratégico e ao Plano Geral de Atuação.

Conforme expressamente previsto no art. 7º, inciso VII, do Ato n. 77, de 16 de novembro de 2020, editado pela Corregedoria-Geral do MPGO e que dispõe sobre os procedimentos de correição

e inspeção, os Membros da Instituição têm o dever de, entre outras providências, efetuar o preenchimento do formulário prévio encaminhado pelo órgão correicional, no qual são requisitados diversos dados a respeito das atividades desempenhadas pelo órgão de execução, em especial aquelas em alinhamento com o Plano Geral de Atuação.

A Corregedoria-Geral realiza correições remotas utilizando o sistema de acompanhamento processual ATENA (Sistema oficial de movimentação de autos do Ministério Público do Estado de Goiás). Para aferição da atuação resolutiva utiliza-se a extração de dados para o levantamento estatístico de toda movimentação da Promotoria de Justiça e do Promotor de Justiça correicionado, tais como: movimentos/carga/descarga de autos judiciais e extrajudiciais, levantamento de audiências judiciais, extrajudiciais e Sessões do Tribunal do Júri e de atendimentos ao público, no período dos últimos 03 (três) anos.

Segundo informado, não há a verificação a respeito da integração da atuação do Promotor de Justiça e a dos Centros de Apoio e nem sobre o cumprimento de orientações emanadas dos Órgãos da Administração Superior.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público ainda analisa a atuação preventiva e utilização de métodos autocompositivos, pois disponibiliza em Formulário Eletrônico campo relativo às políticas públicas e/ou atividades de destacada relevância social implementadas nos últimos 123 meses (v. g., promoção de audiências públicas, palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultaram em medidas de inserção social) que evitaram resolutivamente a instauração de procedimentos extrajudiciais e conseqüentes ações judiciais?

Na mesma esteira, no Formulário prévio de correição, há campo destinado aos mecanismos de resolução consensual de conflitos nos últimos 12 (doze) meses (v. g., reuniões, recomendações, termos de ajustamento de conduta ou acordos de não persecução penal, dentre outros)? No caso de resposta positiva, descreva os resultados socialmente relevantes e concretos decorrentes das ações implementadas.

Para aferição da gestão nas Promotorias correicionadas, a Corregedoria- Geral disponibiliza, em meio eletrônico, acesso ao “Formulário Prévio”, o qual contempla dentre seus itens informações sobre dados administrativos e/ou organizacionais da unidade correicionada, inclusive sobre a regularidade das pastas arquivos – manutenção de documentos físicos, pois sua digitalização não se mostrava tecnicamente viável – além da emissão de declaração sobre a conferência do inventário patrimonial. Também há campo destinado à comunicação da regularidade e/ou atraso do serviço, especificamente sobre a regularidade dos próprios expedientes judiciais e extrajudiciais, com justificativas para os atrasos, se houver, justificando a pendência de manifestação ou providência, discriminando os atrasos. Ainda, prestação de informação sobre a regularidade funcional e a eficiência do quadro de serviços auxiliares, notadamente quanto ao cumprimento (célere e adequado) dos despachos nos expedientes extrajudiciais e ao empenho para a duração razoável dos procedimentos

Acerca de correições nos Centros de Apoio, Núcleos e Grupos, a CGMP informa que, muito embora já tenha ocorrido em situações pretéritas, via de regra essas unidades não são correicionadas.



## **5. Sobre as iniciativas visitadas**

### **5.1. Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**

#### **5.1.1. Foco no Extra**

O Projeto Foco no Extra tem por objetivo estabelecer a resolutividade e a eficiência da atuação institucional de forma conjunta, integrada e temporária, a título de auxílio consentido ao Promotor Natural na condução dos autos extrajudiciais, apoiando o membro que se encontra sobrecarregado na sua atuação com autos considerados antigos, tramitando há mais de 04 (quatro) anos na unidade.

O apoio institucional se baseia na necessidade de concretização da defesa dos interesses sociais (art. 127 da CF/1988), enfatizada na Carta de Brasília (2017) e na Recomendação CNMP n. 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e esta aliado ao princípio da duração razoável dos procedimentos, o que justifica o auxílio visando a possibilidade de conclusão com os encaminhamentos necessários.

O Projeto está alinhado ao planejamento institucional. Teve início em março de 2021, foi institucionalizado e transformado em serviço, que é oferecido permanentemente pela Instituição em todo o Estado.

A partir da solicitação do Promotor de Justiça natural ou de ofício, mediante a anuência daquele, o serviço é realizado por Promotor de Justiça responsável pela Assessoria Jurídica Especial Extrajudicial, e pela assessoria do órgão, sem prejuízo da atuação do Promotor Natural de cada comarca com o suporte dado pela estrutura da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Como resultados concretos produzidos destaca-se a confecção de trilhas de investigação, a análise de 1.116 autos extrajudiciais e a disponibilização de um banco de peças e modelos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais analisados é usado como indicador.

O projeto possui plano de atuação institucionalizado e confere célere resolutividade aos procedimentos extraordinários antigos.

#### **5.1.2. DAAMP Destinação Articulada de Acordos do MPRO**

O Projeto “Destinação Articulada de Acordos do MPRO” tem por objetivo facilitar a destinação de recursos provenientes de acordos firmados pelo Ministério Público de Goiás.

Através do aplicativo Web DAAMP, uma ferramenta construída para possibilitar o acompanhamento do repasse de valores aos projetos dentro da Destinação Articulada de Acordos (DAAMP) da instituição, os integrantes do Ministério Público (membras, membros, servidoras e servidores) podem fazer o monitoramento dos projetos cadastrados para a destinação de recursos, bem como efetuar a inclusão dos acordos realizados que geraram repasse de valores.

Para essa inclusão, foi elaborado um formulário simples, de fácil preenchimento, com dados pré cadastrados, que permitem a inserção das informações referentes à contribuição a ser feita para o projeto escolhido com o acordo formalizado.

Com efeito, para que um projeto ingresse no DAAMP é necessário que o mesmo seja de interesse social, que preencha os requisitos do edital de chamamento que é lançado com uma certa periodicidade e tenha dimensão estadual ou regional.

O projeto pode solicitar tanto a destinação de verbas, como também a entrega dos objetos para a concretização da meta, sendo vedada a solicitação de verbas para pagamento de despesas correntes.

As prestações de contas são realizadas pela SUBJI, que centraliza o controle da utilização dos recursos destinados e realiza visitas institucionais. Contudo o projeto futuramente será encaminhado para o Centro de Apoio Operacional de Fomento a Resolutividade.

Até o dia atual já foram arrecadados R\$ 4.719.914,00, sendo certo que existem 426 acordos cadastrados e, hoje, há 41 promotorias de justiças envolvidas no projeto.

Registra-se que a iniciativa em referência tem abrangência estadual e está alinhada ao planejamento estratégico, no que tange às destinações para prevenção e recuperação de direitos difusos e coletivos.

Observa-se que projeto faz importante trabalho de interligação entre a verba e o projeto fim, executor da política pública.

Em verdade, trata-se de uma ferramenta disponibilizada aos membros e servidores para que possam destinar verbas de forma segura e, até mesmo, viabilizar o recebimento de verbas que totalizam um montante maior do que poderia ser destinado em um único acordo, tendo em vista que podem se somar diversos direcionamentos de recursos, até agregar o montante necessário para a execução do projeto de modo que a iniciativa amplia a efetividade dos acordos realizados pelo Ministério Público.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a arrecadação de R\$ 2.114.420,00 para o projeto "Tempo é vida", do Hospital Araújo Jorge, que atende pacientes de todo o Estado de Goiás. Ainda, foi informado que foram entregues dois leitos para transplantes de medula óssea no Hospital de Câncer Araújo Jorge. Asseverou-se, ademais, que são cerca de R\$ 2 milhões destinados em 236 acordos firmados pela instituição. Com isso, um hospital, que no ano passado realizou 29 transplantes de medula óssea e faz 92% de seus atendimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), vai aumentar em 50% sua capacidade. Agora, serão seis leitos dedicados ao transplante de medula óssea.

## **5.2. Assessoria Jurídica Especial (AJE)**

### **5.2.1. Força Tarefa Extrajudicial**

O Projeto tem por objetivo a resolutividade e a eficiência da atuação institucional de forma conjunta, integrada e temporária, a título de auxílio consentido ao Promotor de Justiça Natural na condução dos autos extrajudiciais, apoiando o membro que se encontra sobrecarregado na sua atuação com procedimentos extrajudiciais instaurados até o ano de 2014.

Alinhado ao planejamento institucional, o projeto tem abrangência estadual e teve início em outubro de 2022, foi institucionalizado e já conta com dois ciclos de execução com prazo de 3 meses cada um.

A primeira Força-Tarefa, composta por 8 Promotores de justiça voluntários, atuou em 35 unidades ministeriais, analisando: 128 (cento e vinte e oito) autos extrajudiciais, sendo eles: 25 Procedimentos administrativos e 103 inquéritos civis. Como resultado houve 55 arquivamentos, 45 despachos com relatório e providências sequenciais para atuação, 9 ações ajuizadas, 5 recomendações e 3 termos de ajustamento de conduta.

A segunda Força-Tarefa, composta por 3 Promotores de justiça voluntários, atuou em 5 unidades ministeriais, analisando: 91 (noventa e um) autos extrajudiciais, sendo eles: 13 Procedimentos administrativos e 78 inquéritos civis. Registra-se como resultado 43 arquivamentos, 46 despachos com relatório e providências sequenciais para atuação, 1 recomendação e 1 termo de ajustamento de conduta.

A iniciativa da Força-Tarefa é de ofício, a partir da identificação dos procedimentos extrajudiciais instaurados antes do ano de 2014, mas a execução somente ocorre com a anuência do Promotor de Justiça natural e é realizada por meio de Promotores de Justiça voluntários, mediante seleção criteriosa com a percepção de gratificação específica e pelo tempo necessário para a conclusão do auxílio.

O projeto possui plano de atuação institucionalizado e confere resolutividade aos procedimentos extraordinários antigos.

### **5.3. Assessoria de Comunicação**

#### **5.3.1. MP pra Você**

O projeto multiplataforma “MP Pra Você”, que tem abrangência Estadual, objetiva apresentar, com linguagem simples e humanizada, como a atuação do MP garante direitos e beneficia a sociedade, de modo a dar visibilidade à instituição por meio do engajamento de conteúdo humanizado nas redes sociais, repercussão positiva na imprensa local e conteúdo documental que preserva a memória da instituição para as próximas gerações.

O projeto está inserido no Planejamento Institucional e é executado pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) com o apoio Sub-procuradoria para Assuntos Institucionais, Coordenadoria de Projetos e coordenadores (as) das Áreas de Atuação.

Para a consecução da atividade, a equipe do MP viajou a várias cidades de Goiás para coletar depoimentos multimídia de cidadãos, que são protagonistas no projeto. Durante a oitiva, estes detalharam como receberam a ajuda do MP para solução de problemas nas áreas de Meio

Ambiente, Consumidor, Criminal, Saúde, Infância, Juventude, Educação, Direitos Humanos e Políticas Públicas, Patrimônio Público e 3º Setor.

Também de modo humanizado, promotores explicam suas atuações e como as pessoas podem acessar o MP em suas demandas, ampliando a imagem institucional e inspirando que outros busquem o órgão.

O desenvolvimento do *hotsite*, captação de áudio e vídeo das entrevistas e edição de vídeo foram feitos pela equipe.

A interação com a sociedade se dá através das entrevistas e depoimentos de pessoas reais que contam a sua experiência com o atendimento prestado pelo Ministério Público. Segundo a correicionada, ao buscar conhecer a forma como a sociedade enxerga o MPGO, o projeto traz *insights* e *feedbacks* que geram oportunidades de atuação ainda mais resolutiva.

Ademais, ao dar visibilidade aos direitos e garantias constitucionais por meio dos relatos dos cidadãos atendidos pelo MP, o projeto incentiva que mais pessoas sejam protagonistas na participação democrática e exerçam o controle social de políticas públicas essenciais e universais.

Ainda, no que tange ao viés de resolutividade do projeto, verifica-se que ao trazer exemplos concretos nas vivências dos cidadãos, que apontam como o MPGO foi decisivo na resolução de uma demanda, este traz um conteúdo de interesse público que mostra à população a possibilidade de garantir seus direitos por meio do MP. Assim, os testemunhos inspiram outros cidadãos a buscarem o órgão, prevenindo ou solucionando conflitos.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto fortalece a credibilidade do Ministério Público como instituição garantidora de direitos e fiscal do ordenamento jurídico, o que tende a impactar também em todo o sistema de justiça.

Registra-se como resultados positivos para a imagem institucional do Ministério Público de Goiás a sua divulgação em relevantes e diversificados meios de comunicação. Ademais, além da divulgação nas mídias institucionais, todo o material coletado serviu como gancho para sugestões de pautas que foram enviadas à imprensa e resultaram em publicações relevantes na mídia (incluindo página inteira no maior jornal impresso de Goiás e reportagem na afiliada da TV Globo local), destacando de maneira positiva a atuação do MP a um público ainda maior.

## **5.4. Centro de Apoio Operacional da Área da Educação**

### **5.4.1. Sede de Aprender**

O Projeto Sede de Aprender tem por objetivo discutir, propor e ajudar a implantar medidas capazes de solucionar o problema da falta de água de qualidade nas escolas.

Alinhada ao Planejamento Estratégico, a iniciativa possui abrangência em todo estado de Goiás e foi baseada na experiência do Estado de Alagoas e em informações do próprio censo INEP/MEC.

O desenvolvimento da iniciativa se deu pelo encaminhamento de Notícias de Fato às Promotorias de Justiça com atuação nos municípios onde o Censo Escolar detectou a existência de escolas sem água potável. Também foi solicitado ao TCM que inspecionasse as escolas municipais referidas a fim de averiguar a real situação de cada uma delas no que diz respeito a água.

O censo escolar da INEP/MEC é utilizado como indicador de resultado. A iniciativa teve início em 2021 com o registro de problemas em 31 escolas, contudo, já em 2022, apenas 10 escolas continuavam com problemas relativos à falta de água potável.

A interação com a sociedade se dá por meio de reuniões com entidades, atendimentos ao público em geral, tanto pelo CAO - Área da saúde, quanto pelas Promotorias de Justiça respectivas.

#### **5.4.2. Projeto Mapa Escolar**

O Projeto “Mapa Escolar” tem o objetivo viabilizar o controle social como mecanismo de participação do cidadão na gestão pública da educação, por meio de fiscalização, monitoramento e controle das ações da administração pública e dos recursos públicos aplicados na educação.

A iniciativa tem abrangência estadual e está alinhada ao Planejamento Estratégico.

O Ministério Público do Estado de Goiás, o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e a Universidade Federal de Goiás uniram esforços para desenvolver um software que contribua para a participação da comunidade na gestão de unidades de ensino da rede pública do Estado, com vistas a facilitar a comunicação entre a comunidade escolar e o gestor público, para que a gestão educacional seja conduzida de forma eficiente, democrática e transparente.

O Projeto atingiu como resultado inicial o desenvolvimento da plataforma de software, a qual ainda não foi colocada em funcionamento.

#### **5.4.3. Projeto Reeducar**

O Projeto Reeducar tem por objetivo reformar e equipar as escolas públicas do Estado de Goiás.

A partir de uma iniciativa-piloto no Rio de Janeiro, a Procuradoria da República em Goiás (PR-GO/MPF) uniu interesses comuns com o Ministério Público do Estado de Goiás, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO) e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), para viabilizar o recebimento de verbas provenientes da recuperação de valores e multas oriundas da atuação do MPF e do MP-GO em ações de combate à corrupção e destiná-las à recuperação da rede física das escolas públicas do Estado de Goiás.

Pelo acordo celebrado entre as instituições parceiras, o Estado de Goiás, por intermédio da SEDUC, deve apresentar a relação das escolas que serão reformadas ou receberão melhorias de infraestrutura, além de eventual aquisição de equipamentos e mobiliários escolares.

A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico e induz políticas públicas no que diz respeito à reforma, ampliação e estruturação das escolas contempladas.

#### **5.4.4. Projeto Bem Educar**

O Projeto Bem Educar tem por objetivo promover uma maior interação entre as Secretarias de Educação do Estado e de cada Município, as comunidades escolares e as Promotorias de Justiça, para debater os problemas educacionais que lhes são inerentes e encontrar a melhor forma de solucioná-los, seja por meio de conciliações ou medidas judiciais.

Busca-se acompanhar de perto o dia a dia das escolas públicas do Estado de Goiás, com intuito de aproximar o Ministério Público da comunidade escolar e diagnosticar problemas vivenciados nas instituições de ensino, suas causas e possíveis soluções.

O projeto, que tem abrangência estadual e está alinhado ao Planejamento Estratégico, surgiu da necessidade de atuação extrajudicial para resolução de conflitos ligados à área da educação, de discussão dos problemas da educação com os órgãos públicos e comunidade, devido à demora dos resultados de ações judiciais.

A interação com a sociedade para tomada de decisão ocorre através de reuniões com a participação da comunidade escolar e também entidades envolvidas com a educação, como escolas, secretarias municipais e estadual de educação.

Há resultados concretos em diversos municípios que aderiram ao projeto, em muitas áreas, como transporte escolar, alimentação escolar, qualidade do ensino, infraestrutura escolar, monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, fomento ao controle social, dentre outros.

#### **5.4.5. Cartilha "Brincar e Aprender: Só é Brincadeira se Não Faz Mal a Ninguém"**

A Iniciativa “Cartilha Brincar e Aprender” tem o objetivo de atender a uma demanda crescente registrada nas Promotorias de Justiça, em virtude do aumento dos casos de violência no ambiente escolar.

Alinhado ao Planejamento Estratégico, o projeto tem abrangência estadual.

A iniciativa se dá através de elaboração e distribuição de cartilhas aos alunos das redes estadual e municipais de ensino de Goiás, realização de evento de lançamento da campanha em escolas públicas e particulares, realização de palestras nas escolas e divulgação na mídia de informações sobre a campanha.

Há interação com a sociedade mediante divulgação em mídias digitais, imprensa, reuniões com outras instituições, redes sociais, site do MPMGO.

Como resultado concreto do projeto cita-se a elaboração de cartilha de apoio aos membros e membras em suas atuações preventivas de combate ao *bullying* nas escolas, com metodologia de enfrentamento ao problema.

Foi feito o lançamento das cartilhas em escolas públicas e particulares em março de 2023, bem como a realização de palestras em diversas escolas. Foram distribuídas cerca de 5 mil cartilhas para 14 promotorias de justiça com o objetivo de serem entregues aos alunos da educação infantil e primeira etapa do ensino fundamental, bem como 250 cartazes da campanha para afixação nas escolas públicas, além da divulgação na mídia.

#### **5.4.6. "Tá ligado, Desliga"**

O Projeto "Tá Ligado, Desliga" tem por objetivo atingir alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, tanto da rede pública, como da rede particular de ensino de Goiânia e tem o objetivo de informar e conscientizar o público jovem sobre os riscos à saúde provocados pelo uso do cigarro eletrônico, bem como sobre a ilegalidade desses dispositivos.

O Projeto possui abrangência estadual, visto que o Centro de Apoio Operacional da Área da Educação disponibiliza a todos os órgãos de execução o material de divulgação para replicação nas unidades que assim desejarem.

O projeto utiliza-se do personagem BrunEx, um youtuber fictício criado pelo projeto, que, em conteúdos publicitários, utiliza a linguagem voltada para esse público. O material produzido também é direcionado aos pais e aos comerciantes dos produtos. A campanha publicitária envolve cartazes, mídias para redes sociais, spots para rádio e TV e vídeos do Youtube.

Há interação com a sociedade mediante divulgação em mídias digitais, imprensa, reuniões com outras instituições, redes sociais e no *site* do MPMG.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto atua na interlocução entre gestores da educação e de saúde pública dos entes públicos municipais e estaduais e atua em parceria com a rede de educação e saúde.

### **5.5. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**

#### **5.5.1. Protege**

O "Programa Integra: Proteção e Cuidado nas Escolas", anteriormente denominado "Protege", se destina à articulação, acompanhamento e execução de ações interinstitucionais a curto, médio e longo prazo, em parceria com órgãos e instituições atuantes nas áreas de saúde, educação, segurança pública, infância e juventude de Goiás, com o propósito de promover a proteção e cuidado no ambiente escolar.

De abrangência estadual e alinhado ao Planejamento Institucional, a estruturação do programa se justifica ante a preocupante tendência de aumento dos ataques a escolas em todo o

Brasil nos últimos dois anos, assim como por recente episódio de violência escolar extrema ocorrido em Goiás.

No âmbito do Ministério Público de Goiás, a iniciativa engloba a criação do Grupo de Trabalho para prevenção e enfrentamento da violência escolar (GT-PREVE) integrado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e pelas áreas da educação, saúde, segurança pública e infância e juventude do Centro de Apoio Operacional.

Externamente, estruturou-se o Comitê Interinstitucional de Proteção e Cuidado nas Escolas, integrado por instituições e órgãos atuantes nas referidas áreas.

Visando à resolutividade, a atuação ministerial se reveste de caráter dialógico com gestores, órgãos e instituições públicos e privados.

O “Programa Integra: Proteção e Cuidado nas Escolas” reconhece a importância da capacitação para a cultura de paz e da atenção à saúde mental dos alunos e profissionais da educação como fatores fundamentais na prevenção e combate à violência escolar. Por esse motivo, engloba a gestão dos projetos “Integra: Escola Saúde” e “Integra: Cultura da Paz”, destinados, respectivamente, a construir um Fluxo de Integração Escola-Saúde e a promover a capacitação de diversos agentes públicos das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública, infância e juventude, acerca da cultura de paz.

O trabalho se propõe, enfim, a desenvolver uma metodologia de atuação interinstitucional por indução do Ministério Público, com potencial de replicabilidade em outras unidades ministeriais ou contextos sociais específicos, com o propósito de auxiliar no planejamento e na execução de ações complexas e interinstitucionais, mediante cooperação entre as entidades envolvidas.

## **5.6. Centro de Apoio Operacional Criminal**

### **5.6.1. Programa Remição pela Leitura**

O Projeto "Remição pela Leitura" possui como finalidade estabelecer os procedimentos a serem seguidos para a validação do direito à remição de pena por meio de atividades sociais educativas, incluindo a leitura, nos estabelecimentos prisionais do Estado de Goiás.

Esse empreendimento encontra alinhamento com o planejamento estratégico e abrange todo o estado.

A mensuração dos resultados é conduzida por indicadores coletados em conjunto com a Diretoria Geral de Administração Penitenciária.

A iniciativa foi instaurada por meio de uma colaboração entre o Ministério Público de Goiás, a Diretoria Geral de Administração Penitenciária (DGAP), o Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC), culminando na promulgação da Portaria Interinstitucional 01/2018/TJGO/MPGO/DGAP/SEDUCE, que regulamentou o Programa de Remição pela Leitura em Goiás.



A tomada da decisão pela criação do projeto foi embasada na participação ativa em audiências públicas e reuniões com redes de apoio, visando compreender e analisar informações que oferecem uma visão abrangente dos desafios presentes em cada setor. A partir destas reuniões, foram definidos objetivos para abordar, combater e prevenir esses desafios em busca de soluções.

No âmbito da indução de políticas públicas, o projeto desempenha um papel crucial ao resultar na emissão de orientações aos membros do Ministério Público de Goiás para que adotem medidas que promovam, monitorem e avaliem a política pública em escala local.

Para além dos resultados já mencionados, citam-se também: Relatório final de pesquisa e Nota Técnica “RELEITURA: Estudo de Caso Múltiplo em Direito e Políticas Públicas do Programa de Remição da Pena pela Leitura em Goiás”; Quadros de Referência dos Programas Nacional e Estadual de Remição pela Leitura; Organograma ideal de funcionamento do Programa de Remição da Pena pela Leitura; Proposta de Emenda à Constituição de Goiás e Reuniões de acompanhamento da implementação das medidas sugeridas.

O projeto, iniciado em 2018, permanece em execução e na fase de monitoramento das medidas propostas para o aperfeiçoamento gradual da política pública de Remição pela Leitura em Goiás.

## **5.7. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

### **5.7.1. Regionalização do Acolhimento Familiar**

O Projeto "Regionalização do Acolhimento Familiar" tem como objetivo implantar e fortalecer o serviço de família acolhedora em todo o Estado de Goiás.

Para concretizar essa meta, busca-se a articulação com o Governo de Goiás para a implementação do serviço de acolhimento familiar nos municípios goianos, incluindo a prestação desse serviço de maneira regionalizada pelo próprio Estado.

Esse projeto está alinhado com o planejamento estratégico e tem âmbito de atuação estadual, sendo inspirado na experiência de regionalização do acolhimento familiar nos Estados da Paraíba e Tocantins.

Após a aprovação da Lei Estadual que estabelece a estrutura do programa regional de acolhimento familiar, houve a necessidade de elaboração de um plano para sua operação. Esse plano deve ser criado pelo governo estadual, com base em estudos técnicos que indicam a abordagem de regionalização, envolvendo os municípios e uma equipe técnica para análise.

O projeto conta com a colaboração de diversos agentes que atuam na rede de proteção da infância e juventude, mantendo contato com a população atendida e promovendo a interação com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas ao projeto.

Quanto à indução de políticas públicas, o projeto é altamente adequado, pois tem a capacidade de introduzir um novo método de acolhimento de crianças e adolescentes, promovendo a interação com a sociedade civil e a coordenação entre o Estado e os municípios.

No que diz respeito à atuação em rede, o projeto é eficaz, uma vez que envolve diversos órgãos, desde a identificação de riscos até a seleção de famílias acolhedoras e a supervisão da medida.

Entre os resultados alcançados, destaca-se a publicação da lei estadual nº 21809/2023, na qual o Estado de Goiás se compromete a prestar assistência técnica, financeira e até oferecer diretamente o serviço de família acolhedora nas regiões em que a implementação autônoma não seja viável.

Além disso, o projeto resultou na criação de um Grupo de Atuação Especial no MPGO, que busca desenvolver um plano de regionalização do serviço de família acolhedora, independentemente da implantação da lei mencionada.

### **5.7.2. Capacitação de Conselheiros Tutelares**

A iniciativa tem como propósito oferecer um Curso de Capacitação direcionado aos Conselheiros Tutelares dos municípios em Goiás. Através deste curso, são abordados temas práticos relacionados à atuação do Conselho Tutelar, abrangendo situações cotidianas enfrentadas no exercício dessa função.

O projeto, que abrange todo o Estado, está alinhado com o planejamento estratégico do MPGO para o período de 2023 a 2029, voltado à proteção da infância e juventude, visando fortalecer a rede de proteção.

A realização da capacitação ocorre mediante provocação por parte de um membro do MPGO. Após o agendamento da data da capacitação, uma equipe composta por três promotores de Goiás conduz um exercício prático de estudo de caso junto ao Conselho Tutelar que está passando pela capacitação. Subsequentemente, são realizadas reuniões para analisar as soluções propostas para o caso e oferecer as orientações pertinentes.

Este projeto contribui para aprimorar o funcionamento da rede de proteção à infância, uma vez que o Conselho Tutelar desempenha um papel fundamental nesse contexto.

Destacam-se os resultados obtidos, incluindo a capacitação de aproximadamente 500 Conselheiros Tutelares, representando 98 municípios goianos.

### **5.7.3. Fortalecendo Redes**

O Projeto "Fortalecendo Redes" tem como objetivo a articulação e o estímulo do trabalho em rede, com o propósito de operacionalizar a assistência prestada pelos diversos atores que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência. Além da intervenção prática, abrange a estruturação de fluxogramas e protocolos de atuação, que devem ser

empregados para direcionar o atendimento oferecido pelos participantes do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Alinhado ao Planejamento Institucional, o projeto tem abrangência estadual e engloba, até o momento, 38 municípios.

A execução do projeto é desencadeada mediante solicitação proveniente do membro titular do MPMGO junto à Coordenação de Atendimento Especializado à Infância e Juventude (CAEJ).

Uma equipe é designada e se desloca até a respectiva comarca. Em seguida, uma reunião é conduzida com todos os órgãos participantes da rede de proteção à infância, com o objetivo de avaliar o grau de articulação entre eles.

A partir da elaboração de um diagnóstico, a equipe formula e cria os fluxogramas para cada um desses órgãos, por meio de uma capacitação específica, tudo supervisionado pelo promotor da comarca.

Após cerca de oito encontros, toda a rede, além de ser treinada e capacitada, dispõe de seus próprios protocolos de atendimento.

Como resultado, cita-se o aprimoramento das redes de atendimento e proteção de crianças e adolescentes, que foi concretizado em 38 municípios do Estado de Goiás, mediante a criação de fluxogramas e protocolos de atuação em rede, derivados das atividades de campo e reuniões sucessivas que envolveram os diversos órgãos, instituições e entidades que integram o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Adicionalmente, foram capacitados 590 profissionais que fazem parte das redes de proteção.

#### **5.7.4. Saliência Comigo Não!**

O Projeto "Saliência Comigo Não" tem como objetivo criar uma cartilha a partir das vivências, rotinas, tradições e linguagem das crianças e adolescentes das comunidades quilombolas, com destaque para a comunidade Kalunga, em Goiás.

Essa cartilha foi distribuída como parte das atividades realizadas no dia 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O projeto está em conformidade com o planejamento estratégico e tem alcance estadual.

A produção da cartilha, desde os textos até as artes gráficas, foi realizada integralmente pelo MPMGO.

A necessidade da cartilha surgiu da análise da rotina de atendimentos realizados pelo Ministério Público, o que demonstra uma interação contínua com a sociedade para identificar as principais demandas relacionadas à violação dos direitos que estão sob a atuação do MP.

Quanto à indução de políticas públicas, o projeto é altamente relevante, pois pode promover uma nova abordagem de proteção às crianças e adolescentes das comunidades quilombolas.

Além disso, no que diz respeito à atuação em rede, o projeto pode contribuir para o desenvolvimento de medidas voltadas à proteção dessas crianças e adolescentes, envolvendo diversos órgãos da rede de proteção.

Dentre os resultados alcançados, destacam-se: a distribuição de cerca de 15 mil cartilhas para uso nas escolas frequentadas por crianças e adolescentes das comunidades quilombolas; realização de capacitações para professores e integrantes da rede de proteção, em várias localidades, incluindo Cavalcante, Teresina de Goiás e o município de Goiás; exposição da cartilha na Assembleia Legislativa de Goiás e capacitação de professores da rede municipal de Goiânia.

Embora não tenha sido mencionada uma medição específica dos impactos do projeto, foi indicado que um formulário de avaliação será aplicado em breve nas capacitações realizadas, visando obter informações sobre a eficácia e a satisfação relacionada ao projeto.

#### **5.7.5. Brincar e Aprender: Como Proteger Meu Corpinho**

O Projeto "Brincar e Aprender: Protegendo o Meu Corpinho" tem como objetivo a criação de uma cartilha lúdica contendo atividades que abordam um tema sério: a autoproteção de crianças contra a violência sexual, de maneira sensível.

Alinhado ao Planejamento Institucional, o projeto tem abrangência estadual.

A cartilha produzida foi distribuída nas unidades do MPMGO, que a disponibilizaram em escolas e nas sedes das promotorias. A confecção da cartilha foi integralmente realizada pela equipe do MPMGO, abrangendo desde a redação do conteúdo até o design gráfico.

No âmbito da promoção de políticas públicas, este projeto tem o propósito de conscientizar crianças sobre a violência sexual, fornecendo instruções claras sobre os órgãos integrantes da rede de proteção da infância e juventude, aos quais as vítimas podem recorrer para denunciar tais crimes.

Como resultados já obtidos, citam-se a distribuição de 10 mil cartilhas para as unidades do MPMGO em todo o Estado que, posteriormente, realizaram a entrega nas instituições de ensino e demais entidades da rede de proteção à infância e juventude.

### **5.8. Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Consumidor**

#### **5.8.1. Todos pela PERS (Política Estadual de Resíduos Sólidos)**

O projeto tem o objetivo de fomentar a atuação ambiental uniforme pelos membros do Ministério Público do Estado de Goiás, por meio de apoio institucional, visando a implementação do

Plano Estadual de Resíduos Sólidos e dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Alinhado ao Planejamento Institucional, o projeto surge da constatação de que 96% dos municípios goianos dispõem seus resíduos de forma ambientalmente inadequada, revelando o descumprimento do compromisso de eliminar lixões e implantar aterros sanitários, fator gerador de problemas socioeconômicos e ambientais.

Além disso, o órgão ambiental estadual e o Tribunal de Contas da União apontam a insuficiência de recursos financeiros, humanos e institucionais para implantar aterros sanitários, especialmente nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes, correspondente a 90% dos municípios do Estado de Goiás, razão pela qual defendem aterros compartilhados e apoio do governo estadual.

Como resultados concretos já alcançados apontam-se a realização de reuniões entre o MP, as instituições parceiras e sociedade interessada; o lançamento do e-book “A Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico”; a publicação do e-book “Sugestões para Resolução Consensual na Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos: As Ações Prévias ao Aterramento” (Volume 1) e “Sugestões para Resolução Consensual na Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos: Encerramento de Lixões, Aterros Sanitários e Resíduos de Gerenciamento Específico” (Volume 2); orientação técnico-jurídica para adoção de medidas pelos membros; a realização de dois workshops e a elaboração de PDFs interativos com links de acesso às ferramentas disponibilizadas para o gestor público, aos materiais de apoio e à legislação correlata.

Buscam-se, ainda, a partir de ações de fomento ao desenvolvimento e implantação das diversas etapas da política pública constitucionalmente adequada de gestão de resíduos sólidos no Estado de Goiás, a redução da geração per capita de resíduos sólidos urbanos e a disposição de resíduos reutilizáveis e recicláveis (secos) nos aterros sanitários, além do encerramento definitivo de lixões, com as medidas técnicas necessárias para a recuperação ambiental da área.

O projeto se destaca por buscar a uniformização de atuação da instituição como um todo para a resolução do problema da destinação dos resíduos sólidos. Desta feita, a atuação institucional agregada, contando com a colaboração dos colegas promotores com atribuição, bem como a parceria interinstitucional, mostra-se como instrumento eficaz e necessário para a resolução global da questão.

Outro aspecto salutar da iniciativa foram as reuniões realizadas com os gestores municipais que aproximaram as autoridades locais dos membros com atribuição.

### **5.8.2. Consumidor Cidadão**

O objetivo do Projeto Consumidor Cidadão é fomentar e estruturar a criação de órgãos municipais de defesa do consumidor, bem como a capacitação de servidores municipais, em conjunto com o PROCON Estadual.

A razão que motivou a sua adoção foi o baixo número de municípios com PROCON próprio, deixando seus cidadãos, por conseguinte, não completamente amparados na tutela individual de seus direitos provenientes da relação de consumo no âmbito administrativo.

Para além das dificuldades de solução de demandas simples, que por vezes sobrecarregam o Poder Judiciário e não trazem o resultado almejado, motivou-se, também, pela exposição no âmbito da comunidade local das práticas abusivas de fornecedores de toda ordem.

Alinhado ao Planejamento Institucional, o projeto tem abrangência estadual e conta com a adesão de quatro municípios.

Como resultados concretos apontam-se a realização de reuniões com o PROCON estadual e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios de Santa Helena de Goiás e Niquelândia, para articulações em torno da instalação de PROCON nessas localidades, além da Assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre MPOG e Estado de Goiás (divulgação de cartilha e material de apoio e conteúdo programático sugerido para formatação de curso EaD).

O projeto tem o mérito de trabalhar soluções para a criação e estruturação de órgãos municipais de defesa dos direitos do consumidor.

O CAO auxiliou a criação de PROCONS em 4 municípios goianos. Assim, como resultado da atuação extrajudicial, verifica-se a geração de impacto social muito positivo, por beneficiar cidadãos em diversos municípios.

### **5.8.3. Goiás Contra a Carne Clandestina**

O projeto em referência tem como objetivo o desenvolvimento de estratégias de atuação voltadas à garantia da oferta de produtos cárneos e correlatos de qualidade aos consumidores do Estado de Goiás.

Verificou-se a necessidade de estruturação de um trabalho em escala, contemplando atividades de cunho preventivo e repressivo voltadas ao combate de práticas abusivas perpetradas em desfavor do consumidor local, como a negligência no atendimento a normas de natureza sanitária e da proteção da relação de consumo em geral.

Alinhado ao planejamento estratégico, o projeto inicialmente era executado como uma ação dentro do Centro de Apoio Operacional desde o ano de 2015. Foi reestruturado e está em fase de processo de formalização – planejamento e estruturação para execução.

A sua execução se dá a partir de um chamamento à comunidade por meio de audiência pública, investindo na prevenção como forma de orientação à comunidade a respeito do tema. Em seguida, é feito levantamento da situação com o encaminhado para o CAOP para estruturar a ação, sendo certo que, posteriormente, o Promotor passa a desenvolver a fiscalização da implementação das atividades visando a regularização.

Quando a promotoria adere ao projeto, a vigilância estadual é acionada para verificação da efetiva fiscalização local que fora feita pela vigilância municipal, eis que o órgão estadual é parceiro

ao projeto. Após o relatório apresentado ao CAOP', esta informação é repassada ao Membro por meio de Notícia de Fato, para conhecimento e tomada de providências que entender pertinentes.

#### **5.8.4. Foco na Semma**

O projeto em tela tem por objetivo realizar um diagnóstico da estruturação e funcionamento da Secretaria do Conselho e do Fundo de Meio Ambiente dos municípios credenciados junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), para a realização da fiscalização e licenciamento ambiental das atividades de impacto local, identificando as deficiências que devem ser sanadas, em adequação aos critérios técnicos fixados pela resolução CEMAM nº 166-2022.

O projeto foi motivado ante as dificuldades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente para a fiscalização e licenciamento ambiental adequados e com qualidade necessária, em razão de composição técnica e administrativa inadequadas.

A iniciativa teve início em 2018 e, após sua reestruturação como "Serviço", foi institucionalizado em 2022.

Alinhado ao Planejamento Institucional, tem abrangência Estadual, contando com onze Promotorias participantes.

Assim, o projeto tem o mérito de trabalhar soluções através de diagnóstico de deficiências nas secretarias municipais de meio ambiente e capacitação para que possam se estruturar a fim de exercer adequadamente o licenciamento ambiental.

Como resultados concretos, houve a prestação do serviço de diagnóstico e capacitação a 11 órgãos técnicos ambientais a municípios do Estado.

Assim, como resultado da atuação extrajudicial, a equipe verificou a geração de impacto social muito positivo, pois os licenciamentos ambientais têm o potencial de serem realizados de forma mais célere e efetiva, contribuindo, sobremaneira, para uma melhor preservação ambiental.

#### **5.8.5. Ser Natureza**

O serviço Ser Natureza, na mais recente versão, tem como linha estratégica contribuir para a construção de soluções para a crise hídrica que vem ocorrendo no Estado de Goiás desde 2016.

Este recorte no cenário ambiental vem norteando o Serviço a dar prioridade à Recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APP de mananciais de abastecimento público, discutindo com a rede ambiental municipal e estadual formas de recuperá-las e preservá-las, para fazer frente ao problema da escassez hídrica no Estado.

Alinhado ao Planejamento Institucional, a iniciativa já atinge 25% dos municípios do estado.

O serviço em referência é essencialmente autocompositivo e extrajudicial, feito por meio de parceiras com órgãos locais, construído coletivamente, fazendo um Ajustamento de Conduta de manutenção para assegurar o resultado.

Os resultados obtidos em 05 anos (2018 a 2023) são a Proteção de 308 nascentes rurais participantes e 211 propriedades rurais envolvidas no Serviço Ser Natureza.

Pretende-se, ainda, a recuperação de todos os mananciais de abastecimento público do Estado que constam na lista de mananciais de abastecimento dos municípios com risco de crise hídrica.

#### **5.8.6. Como Ser Tutor de Pet Nota 10**

O projeto consiste em realização de campanha com o objetivo de instruir a comunidade em geral sobre algumas responsabilidades exigidas de quem decide ter em seu convívio animais de estimação: os(as) tutores(as) de pet.

Tem abrangência estadual e está em fase de planejamento com prazo estimado para conclusão para outubro de 2023.

Pretende-se com o projeto esclarecer informações importantes para o melhor cuidado da fauna doméstica, especialmente cães e gatos, orientando sobre a guarda responsável, situações que põem em risco a saúde e bem-estar animal, especialmente as situações de maus-tratos e abandono, e ainda fornecer orientações básicas sobre a responsabilidade do poder público e as obrigações dos estabelecimentos comerciais de fauna.

Apesar de não estar alinhado ao planejamento estratégico, a ideia veio a partir de notícias de fato e o clamor social sobre os problemas referentes no controle de natalidade, abrigo, abandono, maus-tratos e ausência de política pública específica nessa seara, usando como paradigma a experiência do MPMG, visando realizar uma campanha educativa e divulgação de material de orientação e implementação de política pública municipal.

### **5.9. Centro de Apoio Operacional da Área da Saúde**

#### **5.9.1. Projeto de implementação dos direitos assegurados às gestantes no Estado de Goiás - "PARTO SEGURO"**

O Projeto "Parto Seguro" tem por objetivo a resolutividade das ações de atenção primária por meio das equipes de estratégia de saúde da família e a definição de fluxos de atendimento às gestantes durante o pré-natal, parto, pós-parto e puerpério, visando especialmente a prevenção e combate à violência obstétrica.

A iniciativa se desenvolveu a partir da percepção da violência obstétrica como um problema de saúde pública, especialmente na rede pública, que consiste na adoção de práticas e procedimentos que configuram violência física e psicológica da mulher. A partir do problema, o projeto busca soluções para conscientizar as gestantes dos seus direitos já existentes na legislação em relação ao plano individual do parto e da escolha de procedimentos não invasivos, respeitada independência dos médicos e profissionais da saúde.



O projeto visa, principalmente, preencher a lacuna de conhecimento e comunicação entre a equipe médica que realiza o acompanhamento pré-natal na rede pública de atenção primária da saúde e a maternidade que realiza o parto, porquanto há um abismo de informações entre eles, fazendo com que a gestante seja atendida por um médico que nunca a viu e nada sabe sobre o pré-natal.

A iniciativa tem abrangência estadual e está alinhada ao planejamento estratégico.

O Projeto Parto Seguro atingiu alguns resultados iniciais com treinamentos de profissionais que atuam com a atenção à saúde pré-natal, parto e pós-parto, percebendo a necessidade de ampliar as ações para atingir maior número de profissionais.

Os resultados da iniciativa podem ser aferidos com indicadores de entrega dos produtos propostos, tais como a oferta de capacitação em todas as regiões do estado, a definição de um fluxo de referenciamento prévio da gestante à maternidade a aprovação da Lei Estadual que torne a violência obstétrica um evento de notificação compulsória e, por fim, o uso do plano individual de parto na rede pública de saúde.

A interação com a sociedade se dá pelo acompanhamento de noticiários e redes sociais, através da ASCOM. Além disso, é feito contato direto com o público através da CATS, com as Promotorias de Justiça, com os gestores da saúde, através do COSEMS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás, com as diversas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, mediante a participação nas Conferências de Saúde, através do Conselho Estadual de Saúde, e, por fim, mediante o atendimento de Coletivos, Associações, Conselhos.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto atua na interlocução entre gestores, gestantes, profissionais da área da saúde, utilizando-se de uma atuação em rede e de forma articulada com a rede de saúde e com o poder legislativo, tendo em vista que tem como um de seus objetivos o fomento à aprovação de projeto de lei que torna obrigatório a notificação compulsória de casos de violência obstétrica, o qual está aguardando a aprovação na comissão de constituição e justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

São dignos de nota os seguintes resultados alcançados: Os gestores foram sensibilizados, através da participação nas assembleias realizadas pelo COSEMS; foi realizada capacitação na Região Centro-Norte para 50 (cinquenta) municípios, com participação de 116 pessoas; foi articulado junto à Assembleia Legislativa projeto de lei, em tramitação, para tornar a violência obstétrica evento de notificação compulsória no Estado de Goiás e permitindo ao particular a comunicação, mediante ampla divulgação dos canais adequados.

### **5.9.2. Plantão Saúde**

A iniciativa “Plantão Saúde” tem por objetivo a resolutividade por meio da cooperação do Município de Goiânia e do Estado de Goiás, utilizando-se da cessão de servidores da saúde, que constituem uma equipe que fica de plantão no período noturno, em feriados e finais de semana para promover o intercâmbio de informações entre os Sistemas de Regulação e Internação Hospitalar e os Promotores de Justiça, visando qualificar adequadamente as demandas por leitos e serviços de urgência e emergência, notadamente vagas em UTI, procedimentos cirúrgicos e internações.

A iniciativa se desenvolveu a partir da percepção da necessidade prestar auxílio e suporte aos membros e servidores do MPMGO no atendimento de demandas urgente durante o horário do plantão – entre 19:00 às 06:00.

Como resultados iniciais, citam-se: o suporte das atendedoras do plantão muitos casos são resolvidos administrativamente, sem necessidade de judicialização das demandas. No ano de 2023, até julho, foram efetuados 186 atendimentos, sendo que 141 foram resolvidos/codificados e 45 continuaram na pendência.

O projeto tem abrangência estadual e é conduzido pelo próprio Centro de Apoio Operacional Área da Saúde.

### **5.9.3. Contatos de plantão para casos de urgência em saúde nos municípios**

Trata-se de iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça para facilitar o trabalho dos Promotores Plantonistas e possibilitar, através do contato direto com os responsáveis pela resolução de demandas ou cumprimento de sentenças/decisões que digam respeito ao direito a saúde durante os plantões.

Havia uma dificuldade de acesso pelos Promotores Plantonistas aos responsáveis pelo cumprimento de medidas judiciais de interesse do órgão e requisições do próprio MP, decorrentes da tutela do direito individual à saúde, em situações de urgência e emergência, bem como aos diversos pontos de atenção da Rede de Saúde, notadamente após a regionalização do plantão, dada a ampliação da área de abrangência, desconhecida pelo membro, que passou a atuar fora dos limites de sua Comarca.

Assim, a área de saúde do CAO-MPMGO fez levantamento minucioso dos nomes, contatos telefônicos e e-mails de Secretários de Saúde, Procuradores Jurídicos, Unidades de Saúde (Hospitais, Regulação, SAMU, dentre outros) de cada município do Estado e disponibilizou na Intranet para acesso restrito dos membros, visando a troca direta e rápida de informações, a fim de propiciar resolução de demandas da saúde no período de plantão sem o acionamento da via judicial ou, quando necessário, uma melhor qualificação da demanda.

### **5.9.4. Câmara de Avaliação Técnica em Saúde - CATS**

Em 2009 foi criada a Câmara de Avaliação Técnica em Saúde – CATS no âmbito do Centro de Apoio Operacional da Saúde do MPMGO, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, as quais cederam profissionais médicos, farmacêuticos, enfermeiros e nutricionistas, para a qualificação das demandas por medicamentos e serviços de saúde, apresentadas pelos cidadãos às Promotorias de Justiça.

Inicialmente, a Câmara funcionou como mecanismo efetivo de resolução extrajudicial de demandas, já que havia cooperação com o Estado de Goiás, de modo que as demandas avaliadas positivamente pela CATS eram atendidas administrativamente pela Secretaria de Estado da Saúde.

Havia previsão orçamentária para tal custeio. Devido ao aumento da demanda e ao custeio de medicamentos e insumos cujo responsável administrativo-financeiro era a União, o Estado de Goiás manifestou desinteresse em dar prosseguimento à cooperação, mantendo-se a CATS para suporte técnico à atuação dos Promotores e Procuradores de Justiça, fazendo o necessário filtro para evitar que a instituição seja usada em ações de natureza predatória.

Posteriormente, foi celebrado Termo de Cooperação com as Defensorias Públicas da União e do Estado, bem como com a OAB, de modo que a CATS passou a avaliar as demandas de tais instituições por medicamentos, insumos, procedimentos, órteses e próteses não incorporados pelo SUS, também como ferramenta para evitar o uso abusivo das ações judiciais.

## **5.10. Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Terceiro Setor**

### **5.10.1. Mais Transparência**

O projeto “Mais Transparência” surgiu ante a necessidade de garantir a transparência da gestão pública, aprimorando o mecanismo de controle social, bem como o cumprimento da Lei Federal n. 12.527/2011 e da Lei Complementar Federal n. 101/00.

A iniciativa está contemplada no Planejamento Institucional e tem abrangência estadual.

Seu objetivo era fomentar, até o dia 1º de fevereiro de 2023, a melhoria da transparência dos municípios goianos que, segundo a avaliação do TCMGO: (a) não atingiram o índice mínimo de transparência (50% – cinquenta por cento) e não atenderam aos critérios de observância compulsória essenciais e obrigatórios (Anexo I – Municípios classificados como irregulares), em 5% (cinco por cento); (b) tiveram redução da nota na última avaliação realizada pelo TCMGO (2021) em relação à avaliação anterior (2019) (Anexo II), em 5% (cinco por cento).

Voltava-se, ainda, a fomentar a normatização de política de transparência pública no âmbito municipal. A iniciativa teve início em agosto de 2021, com previsão de término em março de 2023 e agora se encontra encerrada, tendo sido concluída dentro do prazo.

O projeto envolveu indução de políticas públicas em matéria de patrimônio público.

Outrossim, consubstanciou-se como exemplo de atuação ministerial em rede, ante a articulação interinstitucional necessária ao seu implemento. Com efeito, para além do MPMGO, há diversos órgãos externos envolvidos no projeto, a saber: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (parceiro); Controladoria-Geral do Estado de Goiás (parceira); Federação Goiana dos Municípios (parceira); Associação Goiana dos Municípios (parceira); Municípios (participantes), por intermédio dos respectivos Prefeitos; Câmaras Municipais (participantes), por meio dos respectivos Vereadores.

Como resultados concretos, os trabalhos realizados no âmbito do “Projeto Mais Transparência” colaboraram para o desenvolvimento de medidas estruturais significativas, a exemplo do lançamento do ‘Painel + Transparência’ e da distribuição do ‘Roteiro de Atuação’, tendo aderido 19 (dezenove) Promotorias de Justiça ao referido projeto, tudo em prol da melhoria na

disponibilização de informações em portais de transparência e em sistemas de acesso público nos municípios goianos.

### **5.10.2. Controla**

O Projeto “Controla – Gastos com Pessoal” surgiu ante o cenário de afronta à Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, que desafia a atuação do Ministério Público de Goiás na defesa do patrimônio público, especialmente no que se refere ao limite de gastos com pessoal.

Em levantamento realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, atualizado até 18.04.2022, detectou-se que 10 (dez) municípios goianos desrespeitaram o limite de gastos com pessoal no ano de 2021.

Em acréscimo, historicamente, diversos municípios goianos têm desrespeitado os limites e diretrizes definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para a celebração de contratações temporárias e para a criação de cargos comissionados.

A iniciativa se insere no Planejamento Institucional e tem abrangência estadual.

Objetiva-se com o Projeto: (a) articular a redução do percentual de gasto com pessoal em 05 (cinco) municípios goianos até 31.12.2023; (b) viabilizar o manejo pelos órgãos de execução de 10 (dez) representações de inconstitucionalidade com o viés de impugnar leis municipais que criam cargos comissionados fora das hipóteses constitucionalmente admitidas; (c) fomentar a atuação extrajudicial de ao menos 05 (cinco) órgãos de execução com o escopo de inibir/anular contratações temporárias irregulares, até 01.02.2024.

A iniciativa envolve indução de políticas públicas em matéria de patrimônio público. Outrossim, consubstancia exemplo de atuação ministerial em rede, ante a articulação interinstitucional necessária ao seu implemento. Com efeito, para além do MPMGO, há diversos órgãos externos envolvidos no projeto, a saber: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (parceiro); Municípios (participantes), por intermédio dos respectivos Prefeitos; Câmaras Municipais (participantes), por meio dos respectivos Vereadores.

Não há, por ora, resultados concretos aferíveis, na medida em que o projeto se encontra em fase inicial de execução.

Pretende-se com a iniciativa: melhorar a alocação de recursos públicos; garantir o cumprimento do limite de gastos com pessoal; promover o princípio da impessoalidade no âmbito da gestão pública; fomentar a realização de concursos públicos e diminuir o risco atuarial dos regimes de previdência próprios dos Municípios.

O “Projeto Controla – Gastos com Pessoal” concederá premiação simbólica aos órgãos de execução (Promotorias de Justiça) participantes que obtiverem o melhor desempenho em sua execução. Para tanto, foram estabelecidos os seguintes critérios: (a) representação de inconstitucionalidade ajuizada – 5 pontos cada; (b) celebração de TAC ou outro instrumento formal

de composição – 15 pontos; (c) redução do percentual de gasto com pessoal – 1 ponto por décimo percentual reduzido no exercício 2023.

Assim, por meio da aferição da atuação dos órgãos de execução, será possível mensurar os resultados produzidos pelo Projeto.

## **5.11. Centro de Apoio Operacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos**

### **5.11.1. APAC - Renovando caminhos**

As Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – (APAC) são entidades civis sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria. Estas podem ser formadas por qualquer grupo de pessoas da comunidade, que objetive auxiliar os Poderes Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto e aberto.

O objetivo é gerar a humanização das prisões, sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena.

O projeto visa implementar este método no Estado de Goiás, por meio da instalação das APACs (Associações de Proteção e Assistência ao Condenado) para incentivar práticas que atendam os princípios da Dignidade Humana e Individualização da Pena, bem como promover a participação social no sistema prisional.

Pretende-se, por meio dele, implantar uma unidade piloto que adote o modelo APAC de execução penal no Estado de Goiás, iniciando-se no município de Paraúna, cujas obras serão concluídas em setembro/2023.

No município de Paraúna, com o fito de buscar a implementação da APAC, foram realizadas audiências públicas que resultou na criação de uma associação que passou a realizar o trabalho de articulação e convencimento das autoridades locais e imediações.

A APAC conta com recursos de ANPPs, transações penais e suspensão condicional do processo.

Pretende-se reduzir a reincidência e proporcionar um ambiente carcerário mais humano, funcionando como módulo de respeito e indução do comportamento de reeducandos de outras unidades para que possam fazer parte da APAC.

Atualmente o projeto está em fase de negociação com o governo estadual para que assuma o custeio da obra em articulação com o Tribunal de Justiça para que regule esse modelo de cumprimento de pena.

### **5.11.2. PLID - Programa de Localização e Identificação de Pessoa Desaparecida**

O PLID Goiás é um programa que tem como objetivo a localização e identificação de pessoas desaparecidas, vítimas de crimes ou não, por meio da coleta de informações, registro em banco de dados e promoção de ações integradas que fomentem a melhoria na busca e identificação de pessoas desaparecidas.

O programa decorreu da celebração de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnico firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Rio de Janeiro para a criação e expansão do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID.

Em função disso, criou-se o PLID para operar o SINALID no âmbito do Estado de Goiás.

Assim, o objetivo é promover medidas para encontrar pessoas desaparecidas e levantar dados sobre o desaparecimento de indivíduos no Estado de Goiás.

Por meio do projeto foram finalizados mais de 3.268 casos de pessoas desaparecidas no estado, desde a implementação do SINALID.

O projeto possui abrangência estadual, inspirado na experiência exitosa do MPRJ, responsável pela criação do SINALID, a exemplo do que ocorre nas demais Unidades do Ministério Público brasileiro.

Como decorrência do PLID foi desenvolvido outro projeto denominado PLID GEN, voltado a dar cumprimento à legislação que determina que os casos de localização de corpos não identificados sejam encaminhados à perícia técnico-científica para elaboração do perfil genético.

Pretende-se desenvolver novas ações para a divulgação do PLID e dos serviços da perícia técnico-científica. No âmbito do projeto foi celebrado convênio com a Polícia Civil e, em razão dele, as Delegacias registram os boletins de ocorrência que, possivelmente, gerarão a instauração de sindicância no SINALID.

A instauração é feita pelo Ministério Público que, a partir de então, passa a buscar informações que possam auxiliar na localização da pessoa desaparecida.

### **5.11.3. Nosso SUAS**

O projeto, atualmente convertido em serviço permanente, tem o objetivo de assessorar as ações das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás no que se refere à fiscalização e fomento da Política de Assistência Social executada pelos municípios, assim como possibilitar a aproximação dos promotores de Justiça com os gestores da política de assistência social municipal, visando estabelecer diálogos e compromissos consensuais que garantam a qualidade dos serviços prestados.

Pretende-se por meio do projeto aprimorar os serviços de assistência social dos municípios inscritos no projeto, por intermédio da avaliação técnica destes serviços pela CATEP (Coordenação

de Apoio Técnico Pericial), seguida da construção de um plano de ação que vise superar as vulnerabilidades e falhas encontradas, plano de ação este construído de forma negociada entre MP, com auxílio da CAEJ (Centro de Autocomposição Extrajudicial e Judicial), e a respectiva secretaria da Administração Municipal (Secretaria de Assistência Social ou equivalente) respectiva.

O projeto possui abrangência estadual e por meio dele se realiza o levantamento georreferenciado dos equipamentos sociais para permitir ao gestor municipal eventual necessidade de redistribuição/realocação dos serviços, conforme a ocupação da região.

Os laudos sociais elaborados são precedidos da demanda dos Promotores de Justiça. O projeto possui capacidade de induzir e melhorar as políticas públicas, pois a partir da identificação das falhas dos serviços municipais de assistência social são realizadas reuniões com os gestores, com o intuito de obter as melhorias dos serviços.

Durante a execução do projeto foram realizados estudos nos seguintes municípios: Montividiu, Sanclerlândia, Itumbiara, Nova Aurora, Alvorada do Norte, Simolândia, Buritinópolis, Damianópolis, Sítio D'Abadia, Mambai, Goianópolis, Teresópolis, Goiandira, Valparaíso de Goiás, Alto Paraíso, São João da Aliança, Novo Gama, Inhumas, Bom Jesus, Catalão, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Formosa, Cabeceiras, Aparecida de Goiânia, Piracanjuba, Vianópolis, Mossamedes, Araguaçaz, Hidrolina, Guarinos, Mozarlândia, Pilar de Goiás, Itapaci, Cristalina.

Também foi feita a capacitação de equipes de referência dos CRAS e CREAS e conselhos municipais de assistência social dos municípios, por meio do curso em EaD sobre a política de assistência social disponibilizado pela ESUMP.

#### **5.11.4. Conselho do Idoso é de Lei!**

O projeto "Conselho do Idoso é de Lei" tem por objetivo subsidiar a atuação das Promotorias de Justiça do Estado de Goiás com atribuições na área da pessoa idosa no fomento à criação e à implementação de Conselhos e Fundos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa nos municípios goianos.

Sua implementação foi decorrente da constatação de que em 2021 foram relacionados apenas 86 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado de Goiás, sendo que o Estado possui 246 municípios.

Em decorrência do projeto, atualmente, 193 municípios contam com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em funcionamento.

O fomento da criação dos conselhos é realizado por meio de parcerias do Centro de Apoio Operacional com instituições que atuam na temática de defesa dos direitos da pessoa idosa.

Os resultados do projeto estão consubstanciados em uma plataforma BI que permite verificar visualmente os municípios que possuem conselhos e fundos em funcionamento. Foi dado prazo até 15 de outubro para que os fundos sejam estruturados e recebam os repasses de verbas.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem obtido resultados relevantes, eis que, por meio dele, foi aumentado de forma significativa o número de conselhos e fundos criados.

Por meio do projeto, fortalece-se a atuação em rede, uma vez que a Criação dos Conselhos pressupõe a participação não apenas da sociedade civil, mas dos aparelhos que atuam na temática.

São dignos de nota os resultados alcançados, os quais podem ser mensurados por meio do aumento significativo dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa idosa no estado de Goiás.

#### **5.11.5. Mediação Para Idosos**

Sendo a mediação transformativo reflexiva uma abordagem que “se aplica especialmente à solução de conflitos em relações com a história de continuidade no tempo”, ela é cabível nos Procedimentos que envolvem pessoas Idosas em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social, pelo fato de estes procedimentos comportarem relações continuadas no tempo entre idosos e seus conviventes (familiares, companheiros, cuidadores).

Diante das reclamações diárias dirigidas a 30ª Promotoria de Justiça com atribuição na defesa da pessoa idosa, referentes a idosos em condições periclitantes, foi proposto o presente projeto, inspirado naquele desenvolvido no Foro Regional de Santo Amaro (SP).

A mediação, ao trazer para o diálogo as pessoas envolvidas com o idoso, pode auxiliá-las a refletirem sobre o que está impedindo de agirem com o cuidado necessário e como poderiam se organizar para tanto.

Quando o idoso tem condições físicas e psicológicas de participar da mediação, é possível facilitar o diálogo entre aquele e seus conviventes para a transformação positiva de suas relações de modo que se torne possível uma convivência harmoniosa e a segurança da pessoa idosa seja restabelecida.

O projeto consiste na implantação na sede do MPGO na capital de núcleo especializado em mediação de conflitos, visando atender idosos em situação de abandono, de risco e vulnerabilidade social.

Por meio dele se pretende diminuir o abandono do idoso, em situação de risco ou vulnerabilidade social, pela família; obter maior resolutividade para os procedimentos administrativos envolvendo idosos nessa situação; atender à Resolução do CNMP que recomenda a não judicialização; promover maior integração entre as instituições voltadas para o atendimento à pessoa idosa e possibilitar à promotoria de justiça atender aos inúmeros procedimentos que se encontram paralisados.

A partir do momento em que o Ministério Público toma conhecimento da situação de vulnerabilidade do idoso, a equipe do Núcleo, de caráter interdisciplinar, inaugura uma fase de conciliação para tentar solucionar o problema que acomete o idoso sem necessidade de judicialização.

Desde setembro de 2021 foram atendidos 78 casos pelo Núcleo.



### 5.11.6. Programa Estruturar Para Humanizar

O projeto em epígrafe visa a conjugação de esforços entre poderes, instituições públicas e sociedade civil visando a estruturação de unidades dos órgãos de investigação, de segurança pública e do sistema prisional nas comarcas do Estado de Goiás com viés de humanização dos atendimentos e trabalhos desenvolvidos por tais entidades, por meio da adoção de mecanismos da autocomposição pacífica de conflitos, controvérsias e problemas, com empoderamento social.

Pretende-se, por meio dele, estruturar os órgãos de investigação, de segurança pública e do sistema prisional das comarcas que aderirem ao projeto.

O programa tem como princípio a autocomposição e consiste no desenvolvimento de parceria institucional a fim de compatibilizar, no âmbito de interesse, competência e atribuições dos partícipes, o planejamento e a execução de ações integradas para a estruturação dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Goiás, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para a humanização do atendimento à população, além de propiciar melhores condições laborais aos servidores públicos respectivos.

Para tanto, o empoderamento da sociedade, com a sua participação efetiva na solução dos problemas, inclusive com a inclusão das comunidades locais na execução dos projetos, é de fundamental importância, tendo em vista que é a comunidade a parte mais impactada pela falta de estrutura dessas atividades e, num outro giro, a ser beneficiada com as melhorias implantadas.

Nesse viés, para consecução dos objetivos, a proposta é a viabilização de recursos de diversas fontes, como, por exemplo, recursos de transações penais, acordo de não persecução penal, multas judiciais, doações, dentre outros.

A aplicação dos recursos é fiscalizada pelo órgão ministerial com atribuição na localidade que o faz em parceria com a equipe técnica da instituição que está sendo beneficiada, como por exemplo, a equipe de engenharia da Polícia Civil.

Assim, o Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Políticas Públicas auxilia a realização da articulação entre o membro com atribuição para atuar na localidade e as unidades dos órgãos de investigação, de segurança pública e do sistema prisional.

A interação com a sociedade se dá por meio de participação em reuniões com outras instituições, parceiras do projeto e com movimentos sociais.

O projeto atua diretamente com o fomento de políticas, atuando na estruturação dos órgãos de investigação, de segurança pública e do sistema prisional das comarcas que aderirem ao projeto.

No que se refere à atuação em rede, observa-se que o projeto tem como ponto focal a parceria entre as instituições, a ser formalizada por meio de um termo de cooperação.

Como resultados relevantes citam-se a construção da Delegacia de Polícia dos municípios de São Simão e Serranópolis e a ampliação do módulo de respeito da Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia.

## **5.12. Promotoria de Justiça de Aruanã**

### **5.12.1. MP Itinerante**

O projeto tem o objetivo de exercer a missão ministerial de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como de atender ao objetivo estratégico da instituição de intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.

Verificou-se a dificuldade da população em se deslocar entre Municípios e, assim, pretende-se obter como resultado concreto a aproximação do MPRO com os cidadãos, estabelecendo maior contato com aqueles que moram em cidades que não são sedes de comarca.

As primeiras visitas foram informais, porém, posteriormente ao início da iniciativa estas foram documentadas e institucionalizadas. Foi realizada uma visita na qual houve cinquenta atendimentos, a maioria relativa a alimentos, curatela, guarda, interdição, medidas protetivas e execução penal e grande parte em busca de informações processuais.

Foi solicitada a participação de atores externos, como representantes de OAB, Prefeitura de Britânia, CRAS e CREAS.

A prestação de contas à comunidade foi feita pontualmente àqueles que foram diretamente atendidos pelo Promotor, não havendo um informe da ação desenvolvida pelos parceiros.

## **5.13. Promotoria de Justiça de Sanclerlândia**

### **5.13.1. Ressocializa**

A iniciativa “Ressocializa” tem por objetivo inserir os reeducandos dos regimes aberto e semiaberto, bem como os que se encontram em livramento condicional em trabalhos formais.

Com o auxílio da Promotoria no diálogo entre o governo do Estado e a Prefeitura, foi firmado um termo de cooperação técnica para prever formalmente as vagas de trabalho para reinserção social dos egressos do sistema.

Nesse produto, foi prevista a disponibilização de até 40 (quarenta) vagas de trabalho para atividades de limpeza, construção e reforma de obra, pintura, jardinagem e demais demandas da Prefeitura de Sanclerlândia.

Desde então, apesar de não ser parte integrante do Termo de Cooperação, a Promotoria de Sanclerlândia mantém em trâmite procedimento administrativo voltado ao acompanhamento da implementação do Termo.

Quanto a infraestrutura disponibilizada para os desenvolvimentos dos trabalhos, a membra correicionada informou que a mesma foi suficiente.

No que tange à indução de políticas públicas, destacou-se que o projeto auxilia na consecução de um dos objetivos da pena, qual seja, o de ressocializar o apenado, o que, por via reflexa, pode auxiliar na redução da reincidência criminal e na concretização da dignidade do apenado.

Já no que se refere à atuação em rede, registra-se que a Unidade Prisional de Sanclerlândia, a DGAP (Diretoria Geral de Administração Penitenciária) e a Prefeitura de Sanclerlândia participaram das atividades do projeto.

Quanto aos resultados alcançados, sabe-se que até o momento ao menos quatro pessoas, reeducandos e egressos, foram inseridas no mercado de trabalho via Prefeitura local, trabalhando em obras municipais.

Consigna-se que o projeto foi aceito para compor Banco de Boas Práticas da Comissão de Segurança Prisional do Conselho Nacional do Ministério Público de 2022.

## **5.14. 2ª Promotoria de Justiça de Formosa**

### **5.14.1. ICP's Ambientais**

Trata-se de um plano de ação que objetiva viabilizar a atuação multisetorial nos ICPs ambientais que tramitam perante a 2ª Promotoria de Justiça de Formosa/GO e tem por escopo otimizar a apuração e reparação dos danos ambientais, racionalizando as metodologias de aferição do dano.

A iniciativa surgiu a partir do acúmulo de ICPs que dependiam de aferições técnicas.

A ideia inicial é instruir concomitantemente todos os ICPs ambientais, valendo-se, para tanto, da atuação ministerial e de outros órgãos parceiros (Secretarias Municipais e Estadual do Meio Ambiente, Batalhão Ambiental da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Obras e Posturas etc.), de modo a nivelar todos os procedimentos até o ponto de oferecimento de TAC e ANPP.

Embora esteja adstrito nesse momento à 2ª PJ de Formosa, o projeto conta com a participação do Departamento de Gestão Estratégica e Projetos e está em fase inicial de desenvolvimento.

Dentre os resultados que se pretendem produzir com o desenvolvimento do projeto estão a assinatura de TACs e ANPPs de maneira uniforme, evitando-se disparidades em medidas reparatórias de danos, a recuperação dos danos ambientais e a destinação de equipamentos e insumos aos órgãos parceiros.

## **5.15. 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena**

### **5.15.1. Fumaça Zero**

O projeto “Fumaça Zero” tem por objetivo a tomada de ações de prevenção e combate a incêndios na região.

A iniciativa teve início em 2019, contando com ações integradas que culminaram na assinatura de “Termo de Parceria Interinstitucional” para adoção de medidas preventivas e fiscalizatórias conjuntas e integradas para o combate e solução das queimadas, com a adesão do Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e das Polícias Civil e Militar.

Mesmo com a parceria firmada, a situação dos incêndios se agravou no período de 2019 e 2020, sendo necessário o ajuizamento de Ação Civil Pública, requerendo ao Poder Judiciário a proibição, liminarmente, de qualquer tipo de queimada sem a licença/autorização, sob pena de multa. A liminar foi deferida.

Importante ressaltar que o mesmo fogo que é temido, muitas das vezes além de inevitável é necessário. Aceiros preventivos realizados da forma correta são barreiras que impedem que o fogo prossiga. Diante disso, em 2021, mediante iniciativa de Santa Helena de Goiás, foi publicada a Instrução Normativa nº 11/2021, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, utilizada para disciplinar a utilização da queimada controlada e realização de aceiros para prevenção de incêndios.

Verificou-se, ademais, que para o sucesso completo de qualquer operação envolvendo a prevenção de queimadas deveria ser realizado um trabalho em conjunto por promotorias da região e não de forma isolada. Não apenas pelo fato do meio ambiente não ter fronteiras, mas também pela área de atuação do Corpo de Bombeiros e das Polícias não coincidirem com a circunscrição do município ou da comarca.

Assim, foi promovida uma ação conjunta entre promotorias e municípios da região e realizada pela Coordenadoria de Projetos Institucionais uma articulação com as promotorias vizinhas de Rio Verde e também de Acreúna a fim de unir esforços e alinhar a atuação.

Ainda em 2021, pela primeira vez foi feita uma ponte entre as Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Promotorias de Justiça e a SEMAD, a fim de que fosse obtido acesso às autorizações das queimadas controladas. Esta ação trouxe grande resultado e efetividade, pois não apenas impediu que deslocamentos desnecessários fossem realizados pelo Corpo de Bombeiros, mas propiciou que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a quem cabe agir fiscalizar a execução, já tivesse ciência antecipada do local, horário e data daquelas.

Foram produzidos pelo Ministério Público do Estado de Goiás dois vídeos educativos, material de divulgação para redes sociais, *spots* para rádio e artes para *outdoor*, bem como realizadas campanhas educativas em escolas, contatos com produtores rurais, usinas sucroalcooleiras e esclarecimentos à comunidade, visando a reforçar a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente.

Após as medidas, em 2021, houve uma redução de 20% nos incêndios florestais e 100% de incêndios graves.

A campanha teve prosseguimento em 2022 e 2023, quando várias ações educativas foram realizadas, destacando-se a participação dos alunos do projeto “Bombeiro Mirim” na distribuição de adesivos e panfletos de conscientização da campanha, realização de passeio ciclístico, fomento das atividades sobre o tema incêndios junto à educação infantil e ensino fundamental. No feriado

de 07 de setembro de 2023, haverá uma pesca esportiva no Lago Turmim Azevedo para divulgação da campanha.

Ainda neste ano, em 25 de maio de 2023, pela primeira vez, houve uma reunião com representantes das Usinas de Açúcar e Alcool da Região, os quais passaram a colaborar como articuladores da campanha disponibilizando 2 *outdoors*.

Portanto, a campanha é fruto de uma atuação preventiva da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena e foi desenvolvida em ações coordenadas realizadas pelos diversos órgãos e entidades parceiras para reduzir e evitar as queimadas.

A iniciativa enfatiza uma atuação preventiva e recorrente com a população da região, com campanhas educativas anuais em escolas, rádios e em todas as mídias e meios de comunicação disponíveis quanto aos perigos de se colocar fogo nos lixos residenciais, realizar queimadas em períodos secos, reforçando a importância das denúncias quanto a incêndios criminosos.

Outros resultados concretos também citados foram a redução significativa nas queimadas urbanas, como lixo nos quintais e vegetação e os investimentos realizados em equipamentos, brigada aérea, preparo e treinamento.

### **5.15.2. Mulheres Fortes**

O Projeto Mulheres Fortes tem por objetivo a promoção de políticas públicas de combate à violência contra a mulher, troca de experiências e o alinhamento da atuação.

Embora já houvesse uma articulação fomentada pelo Ministério Público, a rede “Mulheres Fortes”, oficialmente, iniciou-se em 31 de agosto de 2022 em evento realizado na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.

A atuação busca mobilizar e fortalecer a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica no município e também levar conscientização, apoio e empoderamento a todas as mulheres.

Como resultados concretos, citam-se: Criação do espaço “Mulheres Fortes”, destinado ao acolhimento humanizado e interdisciplinar das mulheres em situação de violência - desde a data de sua criação, em agosto de 2022, foram realizados mais de 164 atendimentos no espaço. Também foi prestada, pela Promoção Social, orientação às vítimas com auxílio no encaminhamento ao mercado de trabalho, quando necessário, transporte para realizar mudança, e até mesmo diária em hotel; realização de oficinas temáticas - em parceria com o SEBRAE são desenvolvidas oficinas temáticas voltadas para o empreendedorismo feminino; aprovação da Lei Municipal nº 3.182/2022, sobre Política Pública Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em menos de 60 dias da apresentação do projeto, atendendo à recomendação ministerial; designação de uma advogada para acompanhar e prestar esclarecimentos às vítimas; engajamento através da mídia social pelo perfil @mulheresfortesshego (instagram). No perfil além da divulgação das atividades da rede, são realizadas, também, postagens educativas, sobre sinais de violência domésticas, o que é medida protetiva, crime de *stalking*, dentre outros e a realização de inúmeros eventos, podcasts e palestras, até então inéditos no município.

O projeto se destaca pela atuação em rede, por congregar diversos órgãos com atribuição na matéria e notabiliza-se, ainda, pelo fato da questão ter sido combatida por diversas frentes, como fomento à legislação local para criação de política pública de atendimento às mulheres vítimas de violência, criação de fluxo de atendimento pelo poder público e lançamento de campanhas informativas.

## **5.16. 2ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo e Área do Meio Ambiente e Consumidor**

### **5.16.1. Lote Legal**

Trata-se de projeto de combate a loteamentos clandestinos rurais a ser desenvolvido em duas frentes. A primeira envolve fiscalização conjunta dos órgãos e, a segunda, divulgação e conscientização aos consumidores das consequências nefastas de se adquirir esse lote.

Surgiu em razão da proliferação de loteamentos clandestinos em áreas rurais, sobretudo às margens de mananciais de abastecimento, das dificuldades enfrentadas pelos órgãos de fiscalização, da morosidade do trâmite burocrático de ações entre os órgãos envolvidos e, sobretudo, da procura, pelo consumidor, de produto barato, ainda que clandestino, após a pandemia do Covid19.

Tem-se, ademais, que a atuação pela via judicial vem se mostrando ineficiente em virtude da consolidação rápida que esses empreendimentos costumam ter. Assim, por meio de uma ação extrajudicial coordenada pelo MP, articula-se uma ação conjunta entre todos os órgãos de fiscalização, agilizando-se as ações e a comunicação entre todos, o que resulta em uma ação de impacto, divulgada para a comunidade, por meio de órgãos de imprensa e redes sociais.

Alinhado ao Planejamento Institucional, o projeto tem abrangência regional, contando com a adesão da Promotoria de Justiça de Trindade.

Como resultados já alcançados, citam-se a procura de consumidores junto ao MP para verificar a regularidade de loteamentos que estão sendo comercializados, em diversas Comarcas; a disposição de órgãos como o CRECI, CREA, Cartórios de Registros, SECOVI, ADU em apoiar o projeto a fim de difundir-lo em todo o estado de Goiás e a articulação com vistas à parceria com o TJGO para ações conjuntas nessa área e regularização fundiária.

Os resultados que se pretendem produzir com o desenvolvimento do projeto são a diminuição de novos parcelamentos clandestinos rurais no estado de Goiás e a conscientização dos consumidores acerca de prejuízos financeiros advindos dessa prática.

## **5.17. 3ª Promotoria de Justiça de Itumbiara**

### **5.17.1. Aprimoramento da Governança e Fortalecimento do Controle Interno no Município de Itumbiara/GO**

O projeto “Aprimoramento da Governança e Fortalecimento do Controle Interno no Município de Itumbiara/GO” tem por objetivo propiciar um incremento de transparência, eficiência e controle por parte da Administração Pública Municipal, a fim de que seja exercitado o poder de autotutela dos atos administrativos e de que se tenha uma gestão mais eficiente, proba e com melhores resultados.

A iniciativa, que está alinhada ao Plano Estratégico e possui abrangência local, tem como objetivos específicos a implantação do SEI para o trâmite de processos administrativos na Administração direta e indireta; a elaboração de projeto de otimização do Controle Interno; a implantação de plataforma de análise de dados no âmbito do Controle Interno; a implementação de ferramenta capaz de integrar as áreas de atuação na Secretaria de Administração e no reequipamento do Controle Interno.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre por meio da participação em reuniões públicas, eventos escolares, atendimento ao público, acesso a dados públicos, etc.

Como resultado concreto já aferível, destaca-se o desenvolvimento de programa de acompanhamento de projetos já entregue pela FUNAPE ao Município de Itumbiara/GO.

Os indicadores sociais (demandas apresentadas na Promotoria de Justiça ou dados colhidos em audiências públicas) orientam a definição de estratégias para se atingir o melhor e mais célere resultado, por meio de uma atuação resolutiva voltada à tutela efetiva do patrimônio público com respeito às partes envolvidas no litígio.

Quantos aos instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, registra-se que o processo digital eletrônico contará com um canal para esclarecimentos e reclamações.

#### **5.17.2. Programa de Bolsas Universitárias - UNIFASC x Município de Itumbiara**

O projeto “Programa de Bolsas Universitárias – UNIFASC x Município de Itumbiara” tem por objetivo a concessão de 24 (vinte e quatro) bolsas universitárias sem custo, do primeiro ao último ano do curso escolhido.

Por meio de acordo judicial, intermediado pelo Ministério Público, a citada instituição de ensino se comprometeu a fornecer 24 (vinte e quatro) bolsas de estudo integrais para alunos de baixa renda do Município de Itumbiara/GO, nos seguintes cursos: Direito; Engenharia Civil; Enfermagem; Estética e Cosmética; Nutrição; Odontologia; Agronomia; Psicologia; Tecnologia em Radiologia; Administração e Ciências Contábeis.

O Município de Itumbiara/GO ficou responsável pela deflagração do edital para o concurso de bolsas e o sorteio delas contará com um representante do Ministério Público, Poder Público e do Poder Judiciário, se houver interesse.

A interação com a sociedade ocorre por meio da participação em reuniões públicas, eventos escolares, atendimento ao público, acesso a dados públicos, etc.

O projeto – muito embora de escopo objetivo e já delimitado, sem previsão, por ora, de incremento – envolve indução de políticas públicas em matéria de educação. Outrossim, consubstancia exemplo de atuação ministerial em rede, ante a articulação interinstitucional necessária ao seu implemento.

Ainda não há resultados concretos aferíveis, uma vez que recente a iniciativa.

## **5.18. 6ª Promotoria de Justiça de Trindade**

### **5.18.1. Rede de Proteção à mulher vítima de violência doméstica**

O projeto "Rede de Proteção e Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica" tem como propósito estabelecer mecanismos e diretrizes gerais para que o Poder Público Municipal possa criar e desenvolver sua política municipal de combate à violência contra a mulher, abordando prevenção, combate, assistência e garantia de direitos no atendimento a mulheres vítimas de violência.

A atuação diária no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher evidenciou a demanda que o projeto visa atingir

As diretrizes do projeto abrangem áreas como conscientização e responsabilização dos autores de violência, transformação da cultura de violência contra as mulheres, desconstrução do machismo e busca por equidade, combate à violência doméstica e participação do Ministério Público e Judiciário no encaminhamento dos autores de violência doméstica.

O projeto está alinhado com o planejamento estratégico e sua atuação é local, limitada ao Município de Trindade-GO. Foi embasado na experiência de outras comarcas do estado.

A implementação do projeto resultou de uma colaboração entre a Câmara Municipal de Trindade, a Prefeitura Municipal de Trindade, a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça.

A iniciativa em referência contribuiu para estabelecer uma nova abordagem no atendimento a vítimas de violência doméstica em toda a rede de proteção, envolvendo, além das forças policiais, a atuação da secretaria municipal de assistência social, defensoria pública, Ministério Público e Poder Judiciário.

Destaca-se o resultado obtido, que inclui a publicação da Lei 2.217/2023, criando o "Programa de Apoio e Estímulo à Geração de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar" e a criação da "Rede Integrada de Proteção às Mulheres no Enfrentamento à Violência Doméstica em Trindade".

Além disso, destaca-se a formação do grupo reflexivo fruto da parceria com o Centro Universitário.

## **5.19. 8ª Promotoria de Justiça de Rio Verde**

### **5.19.1. Educação de valores**

O projeto "Educação de Valores" tem por objetivo despertar em crianças e adolescentes a cultura de valores relacionados à ética, honestidade, empatia, solidariedade.



A iniciativa foi criada a partir da experiência e idealização da própria membra autora do projeto. Esta se desenvolve a partir da atuação direta da membra por meio da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e junto às instituições que atuam na infância e juventude, bem como em parceria com as instituições de ensino – escolas estaduais e municipais – promovendo aulas, palestras, práticas dinâmicas em que os alunos são protagonistas, dentre outras ideias e boas práticas.

A interação com a sociedade se deu a partir de reuniões realizadas com todas as diretorias de escolas para ouvir as demandas no que tange ao tema objeto do projeto e, também, utilizou-se de formulários para a colheita de dados para a tomada de decisões.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos a membra, inicialmente, utilizou-se de recursos próprios, inclusive financiando materiais didáticos e bens de consumo empregados na execução do projeto, assim como para a aquisição de brindes aos alunos contemplados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto se dedicou ao máximo para a sua execução e utilizou as técnicas nele previstas nas suas atividades ministeriais, com resultados satisfatórios.

O projeto se desenvolve em atuação articulada com a rede pública de ensino e com toda a rede de proteção da infância e juventude (CREAS, CRAS, CAPS AD, CAPSI, CAPSII, CONSELHOS TUTELARES, CASA DE ABRIGO TEMPORÁRIO, EQUIPE INTERPROFISSIONAL FORENSE, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE).

São dignos de nota os resultados alcançados, considerando que as iniciativas atingiram mais de 28 mil crianças da rede pública de ensino estadual e municipal do Estado de Goiás.

## **5.20. 12ª e 16ª Promotorias de Justiça de Aparecida de Goiânia**

### **5.20.1. Redução da Violência Urbana por Intervenção Urbanística Social**

O projeto em referência foi concebido, conjuntamente, pela 12ª e pela 16ª Promotorias de Justiça de Aparecida de Goiânia, com atribuições eminentemente criminais e visa, a um só tempo, agir preventivamente na redução da violência urbana e nos índices de criminalidade, para além de demonstrar e comprovar que a atuação preventiva, articulada interinstitucionalmente e com uso de tecnologias que desbordam os limites jurídicos - na espécie, tecnologia urbanística a social, podem impactar decisivamente na melhoria da vida em cidades, especialmente na diminuição na prática de crimes.

A arquitetura e o urbanismo, para além de intensificar a vivência urbana e diminuir a segregação espacial, melhora a qualidade de vida dos cidadãos, reforça o senso de comunidade e de bem-público como sendo bens de todos.

É perceptível que a violência não se distribui de maneira homogênea pela cidade. Áreas mais degradadas apresentam maior índice de violência urbana. O desarranjo espacial produz efeitos inegáveis na criminalidade.

A ideia do projeto é demonstrar e comprovar que a arquitetura e o urbanismo podem, se associados à gestão pública, à justiça e aos *players* privados, atuar preventivamente na redução da criminalidade e violência urbana.

Os atores do projeto são o Ministério Público – 12ª e 16ª Promotorias de Justiça de Aparecida de Goiânia; a Prefeitura de Aparecida de Goiânia; a Polícia Militar do Estado de Goiás; as Entidades Privadas, marcadamente desenvolvedoras urbanas e empresas de vigilância.

A iniciativa será desenvolvida conforme as seguintes etapas: a) Mineração, pelas Promotorias de Justiça envolvidas, dos locais com maiores índices de cometimento de crimes em Aparecida de Goiânia (até 1/8/2023); o levantamento dos dados será feito lançando-se no Google Earth os locais em que os crimes foram praticados, sendo que o levantamento será realizado entre os dias 1/5/2023 e 1/8/2023. Paralelamente à mineração interna, as Promotorias envolvidas solicitarão ao Comando da Polícia Militar de Aparecida de Goiânia os gráficos e levantamentos da própria Polícia Militar apontando os *hotspots* de criminalidade urbana. b) Eleição, entre os *hotspots* selecionados pelas Promotorias, em reunião a ser realizada entre os autores do Projeto, Prefeitura e Polícia Militar, de uma região específica onde ocorrerá a intervenção urbanística específica (até 15/08/2023). c) Reuniões com os atores envolvidos para planejar as intervenções urbanísticas (até 30/08/2023). d) Reuniões com atores privados para que, querendo, participem do projeto e auxiliem materialmente com as intervenções necessárias (até 16/09/2023). e) Implementação das intervenções (até 15/11/2023). f) Mensuração dos índices de violência e criminalidade após as intervenções (de 16/11/2023 a 16/02/2024) e divulgação dos resultados.

## **5.21. 13ª Promotoria de Justiça de Anápolis**

### **5.21.1. eMPoderar**

O projeto “eMPodera – Acolhendo Mulheres” visa a promoção de políticas públicas voltadas a defesa da mulher em situação de violência.

Alinhado ao Planejamento Institucional, sua principal motivação se deu face à ocorrência do cenário pandêmico vivenciado mundialmente, que evidenciou os índices alarmantes da violência cometida no âmbito doméstico e familiar.

A iniciativa nasceu com o objetivo de realizar o acompanhamento de 30 mulheres vítimas de violência doméstica pelo período de dois anos para, ao final, sugerir políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero em comento.

O projeto foi expandido e atualmente acompanha 42 mulheres que passaram por situação e violência, proporcionando o atendimento jurídico, psicológico, capacitação profissional, encaminhamento ao mercado de trabalho, atendimento aos filhos e encaminhamento dos jovens a programas relacionados ao primeiro emprego, bem como realiza atendimentos 2 vezes por semana de casos onde se verifica a vulnerabilidade da vítima ou ainda, iminência de perigo à mesma.

Também já realizou o encaminhamento de 22 homens ao grupo reflexivo, promovendo debate em relação à necessária desconstrução de preconceitos adquiridos e promovidos que advêm do machismo estrutural.

A equipe correicional verificou que o projeto se destaca pela expressiva atuação extrajudicial que visa acolher as vítimas de violência doméstica, prestando atendimento psicológico, de saúde, jurídico e material.

As atividades envolvem a busca ativa de vítimas para viabilização da persecução criminal, a gestão para inserção em formulário de atendimento em Delegacia de Polícia a fim de que seja indagado acerca da necessidade da prestação de alimentos provisórios e auxílio para os cuidados dos filhos e instituição de formulário de risco.

Há a participação do Ministério Público em reuniões do grupo reflexivo para homens e parceria com a ONG Associação Artêmis para instituir o “violentrômetro”, que consiste em cartaz afixado em ônibus de circulação em Anápolis, para auxiliar as mulheres a identificar se estão sendo vítimas de qualquer espécie de violência em seus relacionamentos, por meio da aferição das condutas dos respectivos companheiros que configurem relação abusiva.

O projeto vale-se de atuação em rede para obter êxito nas ações.

## **5.22. 26ª Promotoria de Justiça de Goiânia**

### **5.22.1. Refletir para Transformar**

O Projeto Refletir para Transformar tem por objetivo reduzir os índices de reincidência de crimes de violência doméstica contra a mulher, mediante a realização de cursos a serem ministrados para os presos do regime fechado, envolvendo a educação em direitos, inteligência emocional, reabilitação dos autores dos crimes violentos, comunicação não violenta, por meio de grupos reflexivos para homens, como já implementados em diversos Estados da federação, e com a remição da pena pelo estudo e leitura como mecanismo de fomento.

Alinhado ao Planejamento Institucional, o projeto tem abrangência local e, embora esteja na fase de iniciação, já foi encampado pela Instituição por meio da Coordenadoria de Projetos Institucionais e dos Centros de Apoio Criminal e dos Direitos Humanos.

O projeto é piloto para os presos do regime fechado na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães – POG, e conta com o envolvimento da Coordenadoria da Mulher do Poder Judiciário.

Pela fase embrionária do projeto, ainda não há resultados concretos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

## 5.23. 51ª Promotoria de Justiça de Goiânia

### 5.23.1. É legal ter pai

O projeto "É Legal Ter Pai" tem por desiderato ampliar a atuação institucional no tocante à investigação de paternidade, por meio de uma estratégia de disseminação direta junto à população acerca dos serviços passíveis de disponibilização nessa esfera, tanto na cidade de Goiânia como no interior do Estado.

A divulgação do projeto é promovida mediante a veiculação de cartazes, produção de vídeos, realização de entrevistas e a significativa participação nos meios midiáticos.

A iniciativa viabiliza o reconhecimento da filiação paterna e a subsequente averbação nos assentos de nascimento das pessoas residentes em todo o âmbito estadual. Para tanto, basta que o membro do Ministério Público, em qualquer localidade, contate a parte interessada que, por intermédio de convênio firmado com entidade estatal, procederá ao exame de material genético (DNA), sendo os ônus decorrentes desse procedimento custeados integralmente pelo erário.

Há a possibilidade, inclusive, de efetuar o reconhecimento de paternidade mesmo em relação a indivíduos falecidos.

No município de Goiânia, a Secretaria Municipal de Educação encaminha para a Promotoria de Justiça crianças matriculadas que carecem de registro paterno em seus registros de nascimento. Também são encaminhados à mesma instituição aqueles indivíduos que buscam por tal serviço junto aos Cartórios de Registro Civil e outros órgãos competentes.

A 51ª Promotoria de Justiça de Goiânia é a única instância dotada da infraestrutura e autorização necessárias para efetuar a colheita de amostras genéticas, visando instruir processos de reconhecimento de paternidade. Nesse local são realizadas as coletas atinentes aos processos oriundos de diversas regiões do país.

Após a condução do exame de DNA, procede-se à divulgação do laudo pericial, que pode ocorrer de modo presencial ou virtual, momento este em que, inclusive, se promove a fixação do pensionamento alimentar, sendo todos os atos formalizados em ata e submetidos à homologação pelo Poder Judiciário.

O projeto demonstra notável eficácia da colaboração em rede, visto que engloba a atuação conjunta do Tribunal de Justiça do Estado - Juizado da Infância e da Juventude em Goiânia/GO, a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, os Laboratórios de DNA em Goiânia/GO e os Conselhos Tutelares.

Não menos relevantes são os êxitos alcançados, considerando que desde 2016 foram realizados mais de 11.000 atendimentos, o que culminou em mais de 1.200 acordos para DNA, quase 1.000 reconhecimentos espontâneos e mais de 150 autocomposições.

## 5.24. 53ª Promotoria de Justiça de Goiânia

### 5.24.1. Comunidades terapêuticas

O projeto tem por objetivo intensificar as ações relacionadas às Comunidades Terapêuticas em Goiânia.

Em 2014, um Termo de Compromisso (TAC) foi celebrado entre órgãos como o Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando adequar as Comunidades Terapêuticas às leis e estabelecer procedimentos terapêuticos baseados em Direitos Humanos e humanização da saúde.

Um grupo de trabalho foi formado para elaborar o organograma das ações de inspeção e monitoramento, cronograma dos trabalhos e realizar um completo mapeamento das comunidades, com o objetivo de cadastrar e regularizar essas instituições.

No ano de 2023, foi desenvolvido o projeto objetivando a criação de software de identificação e controle. Isso proporcionou transparência à sociedade, permitindo identificar as instituições legalizadas e aptas a fornecer um serviço adequado ao público-alvo e coibir a existência de entidades clandestinas.

O projeto está alinhado ao Planejamento Institucional e tem abrangência local, no Município de Goiânia.

### 5.24.2. Controle de Arboviroses

O projeto “Controle de Arboviroses” tem por objetivo prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras por meio da implementação do sistema georreferenciado disponibilizado à população para que possa constituir-se em ferramenta de gestão do trabalho de combate/erradicação da epidemia causada pelo mosquito e, por conseguinte, contribuir com o fortalecimento e ampliação dos serviços de saúde.

Está alinhado ao planejamento estratégico e tem abrangência local, no Município de Goiânia.

A iniciativa se desenvolveu a partir da percepção da necessidade de melhoria no combate à endemias causadas pelo mosquito da dengue, após a análise dos dados divulgados pela Prefeitura de Goiânia, que permitiu verificar que, no início do ano de 2022, houve, em Goiânia, o aumento significativo dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, sobretudo de dengue e Chikungunya, período em que o município figurou em primeiro lugar na lista das capitais com maior número de casos de dengue do país.

Considerando a gravidade da situação, em abril de 2022 foi declarada situação de emergência em saúde pública no município de Goiânia em decorrência da epidemia de dengue, por meio do Decreto n. 1.318/2022.

Assim, por fomento do Ministério Público, em forma de projeto, e considerando a situação precária da estrutura de fiscalização e mapeamento das ações necessárias, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, desenvolveu diversas ferramentas tecnológicas para melhor enfrentamento da epidemia.

A interação com a sociedade se dá por meio de redes sociais, mídias de imprensa digital, Coletivas de imprensa, site do MPMGO e do município de Goiânia/GO, aplicativo de celular acessível a todo cidadão para formulação de reclamações e indicação de focos de criadouros de mosquitos da dengue.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto induz ações do poder público e tem gerado resultados comprovados por meio das estatísticas constantes do Boletim Epidemiológico oficial do Município. A atuação acontece de maneira coordenada com a rede de saúde e com gestores.

O projeto utiliza como indicadores de resultado informações advindas de órgãos da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos no projeto, bem como por meio dos dados e gráficos constantes do aplicativo que compila e sistematiza informações relacionadas ao projeto.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: 1. Transformação do sistema de vigilância epidemiológica de manual para digital; 2. Criação de sistema (app) implantado nos tablets entregues aos agentes de endemias; 3. Sistema georreferenciado que propicia à população a informação acerca da possível existência de focos do mosquito *Aedes* em seu bairro e quadra, assim como a fiscalização de todas as ovitrampas e disseminadoras; 4. Entrega do app “Goiânia contra o *Aedes*” devidamente otimizado. A ferramenta possibilita a todo cidadão de Goiânia realizar denúncia de foco do mosquito por meio de foto georreferenciada e com resposta prevista em 48h; 5. Parceria com órgãos da sociedade civil (CREA, CRECI E SECOVI) para capacitação de funcionários para evitar o foco do mosquito em obras em andamento e imóveis desocupados; 6. Otimização da fiscalização, com aplicação das medidas cabíveis e necessárias ao resguardo da saúde pública (multas); 7. Desenvolvimento de campanha informativa à sociedade acerca da utilização das ferramentas disponibilizadas e dos riscos efetivos que as doenças provocadas pelo *Aedes Aegypti* causam (sequelas e óbito), inclusive nas mídias sociais do Ministério Público; 8. Sincronização do trabalho entre os órgãos Vigilância Epidemiológica para estabelecimento de plano de contingência de paciente com dengue/Chikungunya/Zika, de forma a, utilizando do conhecimento já existente, evitar mortes pela doença.

## **II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **II.1 - RECOMENDAR**

**II.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público de Goiás.

**II.1.2.** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de empreender esforços para viabilizar a continuidade do projeto MAPA ESCOLAR para efetivamente implementar e executá-lo na sua integralidade, considerando os excelentes resultados que ele pode trazer ao MPMGO e à sociedade.

**II.1.3.** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de empreender esforços para viabilizar a continuidade do projeto BEM EDUCAR para efetivamente implementar e executá-lo na sua integralidade, considerando os excelentes resultados que ele pode trazer ao MPGO e à sociedade.

**II.1.4.** - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, viabilize a ampliação do Projeto APAC – RENOVANDO CAMINHOS, para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado de Goiás com a mesma atribuição.

**II.1.5.** - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, analise a viabilidade de expandir o projeto MEDIAÇÃO PARA IDOSOS, de modo que o núcleo possa prestar atendimento aos idosos residentes nas demais comarcas do Estado.

**II.1.6.** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destacar servidores e estagiários para acompanhar as atividades do projeto MP ITINERANTE durante a realização deste, efetivando a oferta direta ao público dos serviços já disponíveis de atendimento ao cidadão fornecidos pelo MPGO.

**II.1.7.** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, imprima mais agilidade na liberação de materiais de apoio relacionados ao projeto EDUCAÇÃO DE VALORES, considerando que este se iniciou com recursos da própria membra autora e que, atualmente, os materiais necessários à execução do projeto estão sendo entregues com aproximadamente 1 (um) ano após a solicitação.

**II.1.8.** - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, viabilize a ampliação do Projeto COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado de Goiás com a mesma atribuição.

**II.1.9** - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, viabilize a ampliação do Projeto CONTROLE DE ARBOVIROSES, para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado de Goiás com a mesma atribuição.

**II.1.10.** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio da Escola Superior, cursos ou seminários de capacitação para Membros e servidores tendo enfoque na atuação resolutiva para difundir o projeto CONTROLE DE ARBOVIROSES em outras comarcas.

**II.1.11.** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Diretoria de Planejamento, fomente a adequação dos projetos, iniciativas e boas práticas dos Membros e Unidades aos objetivos estratégicos da Instituição, proporcionando o efetivo monitoramento dos planos de ação e resultados;

**II.1.12.** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça e centros de apoio possuam Plano de Atuação atualizado;

**II.1.13.** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados

sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

**II.1.14** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente, gradualmente e de acordo com sua viabilidade orçamentária, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **III.1 - RECOMENDAR**

**III.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

**III.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado de Goiás.

**III.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

**III.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correccionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, mas que analise também o aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

**III.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

**III.1.6** - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

**III.1.7** - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor (a)-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.



## **IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO**

### **IV.1 - RECOMENDAR:**

#### **IV.1.1 – À Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**

**IV.1.1.1** – Sem recomendações.

#### **IV.1.2 – À Assessoria Jurídica Especial (AJE)**

**IV.1.2.1** - Sem recomendações.

#### **IV.1.3 – À Assessoria de Comunicação**

**IV.1.3.1** - Sem recomendações.

#### **IV.1.4 – Centro de Apoio Operacional área da Educação**

**IV.1.4.1** - Sem recomendações.

#### **IV.1.5 – À 51ª Promotoria de Justiça de Goiânia**

**IV.1.5.1** - Sem recomendações.

#### **IV.1.6 – Centro de Apoio Operacional Criminal**

**IV.1.6.1** – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de empreender esforços para viabilizar a continuidade do projeto REMIÇÃO PELA LEITURA para efetivamente implementar e executá-lo na sua integralidade, considerando o seu brilhantismo e os excelentes resultados que ele pode trazer ao MPGO e à sociedade.

#### **IV.1.7 – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

**IV.1.7.1** – que se desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade com o Projeto Regionalização do Acolhimento Familiar.

**IV.1.7.2** – que implemente formulário de avaliação para medir o grau de satisfação da sociedade com relação ao projeto FORTALECENDO REDES.

**IV.1.7.3** – No tocante ao projeto SALIÊNCIA COMIGO NÃO, que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.7.4** - Que se desenvolvam indicadores de resultado específico que meça os impactos do projeto SALIÊNCIA COMIGO NÃO.

**IV.1.7.5** - Que se desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto SALIÊNCIA COMIGO NÃO.

**IV.1.7.6** - Que se utilize indicadores de aferição dos resultados produzidos ou que se pretende produzir quanto ao Projeto BRINCAR E APRENDER: COMO PROTEGER MEU CORPINHO.

**IV.1.7.7** - Que se utilize algum instrumento de medição do grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto BRINCAR E APRENDER: COMO PROTEGER MEU CORPINHO.

#### **IV.1.8 - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Consumidor**

**IV.1.8.1** - Sem recomendações.

#### **IV.1.9 - Centro de Apoio Operacional área da Saúde**

**IV.1.9.1** - Que o órgão de execução do projeto PARTO SEGURO recomende formalmente, sem prejuízo do fomento à formação da cultura de realizar o plano individual de parto, à rede pública de atenção primária e às maternidades para que elaborem um plano de parto naquela e o recebimento do referido plano pelas últimas.

#### **IV.1.10 – Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Terceiro Setor**

**IV.1.10.1** - que, na medida do possível, utilize indicadores sociais relacionados à área de atuação do órgão para a tomada de decisões, em particular aquelas relativas à atuação estratégica da unidade, quanto ao Projeto CONTROLA – GASTOS COM PESSOAL.

**IV.1.10.2.** que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao PROJETO CONTROLA – GASTOS COM PESSOAL.

#### **IV.1.11 – Centro de Apoio Operacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos**

**IV.1.11.1** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto APAC – RENOVANDO CAMINHOS.

**IV.1.11.2** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto APAC – RENOVANDO CAMINHOS.

**IV.1.11.3** - que, respeitada a independência funcional, elabore plano de atuação e gestão do CAO que coordena, alinhado ao planejamento institucional.

**IV.1.11.4** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto PLID - PROGRAMA DE LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA DESAPARECIDA.

**IV.1.11.5** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto NOSSO SUAS.

**IV.1.11.6** - que, respeitada a independência funcional, crie instrumento hábil para medir o grau de satisfação da sociedade e os impactos deste projeto NOSSO SUAS.

**IV.1.11.7** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto CONSELHO DO IDOSO É DE LEI.

**IV.1.11.8** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento apto a medir o grau de satisfação da sociedade com o Projeto CONSELHO DO IDOSO É DE LEI.

**IV.1.11.9** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto MEDIAÇÃO PARA IDOSOS.

**IV.1.11.10** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto MEDIAÇÃO PARA IDOSOS.

**IV.1.11.11** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

**IV.1.11.12** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao PROGRAMA ESTRUTURAR PARA HUMANIZAR.

**IV.1.11.13** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do PROGRAMA ESTRUTURAR PARA HUMANIZAR.

#### **IV.1.12 - À Promotoria de Justiça de Aruanã**

**IV.1.12.1** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade, contabilizando o quantitativo de atendimentos feitos, bem como a indicação dos serviços realizados e a partir da consolidação da atividade seja desenvolvido instrumento de coleta de dados por parte da população com o fim de obter informações quanto a satisfação da sociedade com o atendimento fornecido e, ainda, quais atendimentos e-ou serviços sugeridos a serem disponibilizados em futuras edições, visando assim firmar novas parcerias.

#### **IV.1.13 – À Promotoria de Justiça de Sanclerlândia**

**IV.1.13.1** - Sem recomendações.

**IV.1.14 – À 2ª Promotoria de Justiça de Formosa**

**IV.1.14.1** - Sem recomendações.

**IV.1.15 – À 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena**

**IV.1.15.1** - Sem recomendações.

**IV.1.16 – À 2ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo**

**IV.1.16.1** – Sem recomendações.

**IV.1.17 – À 3ª Promotoria de Justiça de Itumbiara**

**IV.1.17.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos em seu âmbito.

**IV.1.17.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Programa de Bolsas Universitárias – UNIFASC x Município de Itumbiara.

**IV.1.18 – À 6ª Promotoria de Justiça de Trindade**

**IV.1.18.1** - Que se desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto REDE DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

**IV.1.19 – À 8ª Promotoria de Justiça de Rio Verde**

**IV.1.19.1** - Sem recomendações.

**IV.1.20 – À 12ª e 16ª Promotorias de Justiça de Aparecida de Goiânia**

**IV.1.20.1** - Sem recomendações.

**IV.1.21 - 13ª Promotoria de Justiça de Anápolis**

**IV.1.21.1** - Sem recomendações.

#### IV.1.22 – À 26ª Promotoria de Justiça de Goiânia

**IV.1.22.1** - Que se utilizem indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais sobre reincidência, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve;

**IV.1.22.2** - Que se analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao Projeto REFLETIR PARA TRANSFORMAR.

#### IV.1.23 – À 53ª Promotoria de Justiça de Goiânia

**IV.1.23.1** - que sejam implementados dados estatísticos que informem a quantidade de pessoas atendidas pelas instituições oficiais e o benefício direto para elas advindos com a implementação do projeto COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Unidades apresentem, por meio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, as informações à Corregedoria Nacional sobre as medidas adotadas.

Os Centros de Apoio e outros grupos/núcleos auxiliares do PGJ, devem prestar as informações via Procuradoria-Geral de Justiça nesse mesmo prazo.

### V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota elogiosa aos responsáveis (membros e servidores) pelos projetos “**Foco no extra**”, “**Consumidor Cidadão**”, “**Goiás contra a carne clandestina**”, “**Mp Itinerante**”, “**Mulheres Fortes**”, “**Lote Legal**”, “**Foco na SEMMA**”, “**Fumaça Zero**” e “**eMPoderar**”, em face de seus resultados sociotransformadores e alinhamento ao paradigma instucional inaugurado com a Constituição Federal de 1988.

Encaminhe-se nota elogiosa, para fins de registro nos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça Dra **Renata Dantas de Moraes e Macedo**, responsável pelo Projeto **EDUCAÇÃO DE VALORES**, considerando o esforço e abnegação empreendidos por ela para execução projeto, bem como pelos resultados atingidos.

### VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação da decisão plenária do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPMGO para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023.

*(Assinado digitalmente)*  
**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**

*(Assinado digitalmente)*  
**Marco Antonio Santos Amorim**  
**Coordenador de Correições e Inspeções**